

**ANAIS DO III SIMPÓSIO  
DE PESQUISA EM DIREITO**

**DIREITOS, DEMOCRACIA  
E SUSTENTABILIDADE  
NAS SOCIEDADES  
CONTEMPORÂNEAS**

**30 AGOSTO 2018**



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA

Anais do III Simpósio de  
Pesquisa em Direito – UniFOA, 2018

Direitos, Democracia e Sustentabilidade nas Sociedades  
Contemporâneas

2018  
FOA

**FOA****Presidente**

Dauro Peixoto Aragão

**Vice-Presidente**

Eduardo Guimarães Prado

**Diretor Administrativo - Financeiro**

Iram Natividade Pinto

**Diretor de Relações Institucionais**

José Tarcísio Cavaliere

**Superintendente Executivo**

Jairo Conde Jogaib

**Superintendência Geral**

José Ivo de Souza

**Relações Públicas**

Maria Amélia Chagas Silva

**UniFOA****Reitora**

Claudia Yamada Utagawa

**Pró-reitor Acadêmico**

Carlos José Pacheco

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Alden dos Santos Neves

**Pró-reitor de Extensão**

Otávio Barreiros Mithidieri

**Comissão organizadora**

Profa. Dra. Úrsula Adriane Fraga Amorim

Profa. Dra. Claudia Maria Gil Silva

Prof. Prof. Dr. Pablo Jiménez Serrano

Prof. Dra. Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino

Profa. Dra. Aline Caldeira Lopes

Prof. Dr. Daniel Ferreira Jordão

**Editora FOA****Editor chefe**

Laert dos Santos Andrade

Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA  
Campus Olezio Galotti - Três Poços

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1325

Três Poços, Volta Redonda /RJ /

Tel.: (24) 3340-8400 – ramal 8350

[editora.unifoa.edu.br](http://editora.unifoa.edu.br)

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

S612a Simpósio de pesquisa em direito.

Anais do III Simpósio de Pesquisa em Direito, 30 de agosto de 2018, Centro Universitário de Volta Redonda [recurso eletrônico]: Direitos, Democracia e Sustentabilidade nas Sociedades Contemporâneas / organizado por Úrsula Adriane Fraga Amorim, Claudia Maria Gil Silva, Pablo Jiménez Serrano, et al. [realização FOA, UniFOA] - Volta Redonda: FOA, 2018.

89 p. il.

ISBN: 978-85-5964-118-9

1. Direito - simpósio. I. Amorim, Úrsula Adriane Fraga. II. Silva, Claudia Maria Gil. III. Serrano, Pablo Jiménez. IV. Fundação Oswaldo Aranha. V. Centro Universitário de Volta Redonda. VI. Título.

# Sumário

## **GT I: Ética, Corrupção e Direitos ..... 6**

A ética na arbitragem: os deveres de independência, imparcialidade e revelação dos árbitros .....	7
Combate a corrupção no Brasil: o exercício da cidadania em defesa da moralidade administrativa.....	8
A utilização das penalidades processuais como ferramenta para celeridade.....	9
Autonomia da vontade da Fazenda Pública em celebrar Negócios Jurídicos Processuais .....	10
Da estratégia Lisboa à estratégia Europa 2020: as boas práticas portuguesas no combate à corrupção.....	11
Considerações ético-jurídicas sobre a “reprodução humana assistida” e suas variantes na sociedade contemporânea. ....	12
A incidência da Ética na concretização de direitos na sociedade brasileira contemporânea.....	13

## **GT II: Direito, Racionalidade e Discurso Jurídico..... 14**

Tendências contemporâneas do poder judiciário brasileiro: a judicialização da política e a invocação aos princípios.....	15
Da inexistência do fenômeno da sentença ilíquida no CPC/15 .....	16
A instrução normativa nº 88/2017: quando a norma regulamentar se torna criação do direito? .....	17
Participação dos agentes regulados na construção do arcabouço regulatório do mercado de valores mobiliários brasileiro. ....	18
Discurso jurídico: intertextualidades, polifonia, dialogismo.....	19

## **GT III: Estado, Direitos Sociais e Cidades ..... 20**

O acesso ao direito à educação como pressuposto necessário às oportunidades .....	21
Esterilização feminina compulsória e responsabilização internacional do Estado na violação de direitos humanos. ....	22
Abrangência e desdobramentos da Súmula 308 do STJ: uma análise delimitativa sob os novos rumos de relativização dos direitos reais.....	23
Controle incidental de inconstitucionalidade e a tutela jurisdicional para a concretização do direito fundamental à educação .....	24
Função social do Estado: a reforma tributária como instrumento de redução das desigualdades sociais e de concretização dos direitos fundamentais sociais.....	25
A mitigação dos direitos sociais no Brasil em tempos de crise socioeconômica: a extrafiscalidade como instrumento de redução da pobreza e das desigualdades sociais.....	26
O conflito entre os princípios da soberania nacional e da livre iniciativa à luz da aco nº 2463/df e da adpf nº 342 .....	27
A universalidade do voto: (re)pensando os direitos políticos das pessoas com deficiência .....	28
O Programa de Arredamento Residencial no contexto das políticas públicas habitacionais .....	29
O esbulho possessório no programa de arrendamento residencial.....	30
Direito dos catadores: os impactos socioambientais da atividade de reciclagem.....	31

Dano extrapatrimonial na seara trabalhista: reflexos pós reforma trabalhista.....	32
O profissional com deficiência e o mercado de trabalho: desafios da contemporaneidade .....	33
A concretização dos direitos sociais.....	34
A guerra fiscal à luz do princípio do desenvolvimento socioeconômico .....	35
Legislação agrária e função social da terra sob a perspectiva de Ferdinand Lassale.....	36
Os aspectos da democracia constitucional.....	37

## **GT IV: Criminologia, Estado e Segurança Pública .....38**

Animais não humanos: Sujeito/Objeto de direito e a emenda 96 e sua possível abertura de precedentes.....	39
A conjuntura do sistema prisional feminino e os impactos do HC n.º 143.641 .....	40
A política criminal de drogas como causa das falhas de segurança pública e do sistema prisional ..	41
O Direito Penal Inimigo e suas manifestações no ordenamento jurídico brasileiro .....	42
Doping na justiça desportiva .....	43

## **GT V: Família e Violência de Gênero .....44**

Adoção intuito personae: o princípio da afetividade em detrimento da ordem cadastral .....	45
O papel da Defensoria Pública na concretização dos direitos humanos fundamentais das mulheres em situação de cárcere e a plena efetivação do seu acesso à justiça.....	46
A (re) construção da identidade: do uso do nome social à alteração do registro civil de nascimento das pessoas trans e travestis .....	47
A ideologia de gênero na educação infantil .....	48
Dossiê mulher 2018: a violência de gênero em números na região sul fluminense.....	49
Relações de gênero e dano moral em favor da mulher vítima de violência doméstica.....	50
Ideologia de gênero nas escolas: uma análise empírica contemporânea.....	51
Descriminalização do Aborto.....	52

## **GT VI: Moralidade no Direito Privado e Consumerista .....53**

Análise qualitativa da proposta de reforma legislativa da VIII Jornada de Direito Civil diante da superveniência do estatuto da pessoa com deficiência. ....	54
Dano moral e o mero aborrecimento: uma análise frente as decisões dos tribunais de justiça .....	55
EIRELI: controvérsias acerca do capital social imposto para sua constituição .....	56
A relevância e aplicação prática da desconsideração da personalidade jurídica no direito de família	57
Pulverização do capital de companhias abertas brasileiras e seus possíveis impactos nos direitos e interesses dos stakeholders .....	58
Dano moral: uma leitura sob a ótica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.....	59
Responsabilidade civil de terceiro que impede decisão judicial autorizando antecipação terapêutica .....	60
As relações de consumo e comércio eletrônico: a hiperconfiança e os riscos da globalização das desigualdades e da vulnerabilidade .....	61
Aportes sobre a vulnerabilidade, teoria do mero aborrecimento e o acesso à justiça dos consumidores no JEC de volta redonda.....	62

## **GT VII: Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo .....63**

O servidor público e a competência da justiça do trabalho diante da interpretação do STF à Emenda Constitucional 45 de 2004.....	64
Representação dos empregados: apontamentos e perspectivas à luz da reforma trabalhista.....	65
O impacto das representações de gênero e da reforma trabalhista no trabalho das mulheres. ....	66
“Da lama ao caos”: o direito fundamental ao trabalho sob a luz da teoria crítica do direito e da Teoria Crítica dos Direitos humanos.....	67
O direito ao trabalho das pessoas com deficiência e as ações afirmativas: a aplicabilidade das cotas de emprego.....	68

## **GT VIII: Exclusão Social, Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras .....69**

Os indígenas na política brasileira: a luta por representatividade .....	70
O menor e a sua relação com o futebol: Forma de Inclusão ou Exclusão Social?.....	71
Candomblé: uma reflexão crítica a respeito do sectarismo religioso.....	72
O direito à identidade de gênero e à requalificação civil dos transexuais: uma análise do atual cenário jurídico nacional.....	73
A acreditação hospitalar como forma de garantir a implantação da acessibilidade de pessoas com deficiência visual em hospitais privados.....	74
Projeto interdisciplinar tutelas coletivas do NPJ do Unifoa: vivências e resultados .....	75

## **GT IX: Educação Ambiental e Direitos Humanos .....76**

A educação em direitos humanos fundamentais sociais e difusos como instrumento de efetivação do estado de bem-estar social.....	77
Direito ao aborto: a interferência do direito penal na autonomia privada da mulher .....	78
A atuação da 15ª legislatura na proteção do meio ambiente. Estudo de caso: Volta Redonda/RJ.....	79
A dialética na primeira gestão do governo Getúlio Vargas (1930-1945): entre a consagração de direitos e o controle político-ideológico da grande massa.....	80
Transporte de animais não humanos no Porto de Santos sob viés analítico de Peter Singer.....	81
Pesquisas com seres humanos e seus limites legais: eugenia e direitos humanos em evidência.....	82
O direito de disposição do corpo: aspectos relevantes sobre o transplante e a doação de órgãos. ...	83
O direito que verte dos ideais iluministas: rupturas e continuidades de um processo histórico ainda vigente. ....	84
A Independência dos EUA e a Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia: a incidência do pensamento iluminista na superação das Leis Intoleráveis. ....	85
Considerações ético-jurídicas sobre a “reprodução humana assistida” e suas variantes na sociedade contemporânea. ....	86
Perspectivas biotecnológicas na pós-modernidade: a irrenunciabilidade dos princípios bioéticos nas pesquisas genéticas.....	87
O conflito socioambiental de Mariana-MG: os impactos jurídicos, ambientais e sociais.....	88

**GT I:  
Ética, Corrupção e Direitos**

## **A ética na arbitragem: os deveres de independência, imparcialidade e revelação dos árbitros**

*Adriano Pixinine Gonçalves, Marcus Wagner de Seixas, Thaís Freire de Vasconcellos<sup>1</sup>.*

### **Resumo**

O presente estudo tem por objetivo promover, sob a ótica dos princípios éticos, uma breve reflexão acerca da importância do árbitro para constituição de um procedimento arbitral válido. A Lei nº 9.307/96 regula a arbitragem no Brasil, estabelecendo a forma de escolha do árbitro e suas funções. Depreende-se da leitura da legislação que o árbitro tem por função resolver as controvérsias, nos limites estabelecidos pelas partes e gerenciar o procedimento arbitral, assegurando a igualitária participação das partes e a ampla defesa até a prolação da sentença arbitral. Assim, constituem-se deveres do árbitro a independência, imparcialidade e a revelação. A Lei de Arbitragem não traz o conceito de imparcialidade e independência, apenas apresentando definições vagas. Diante desse cenário, questiona-se, na presente pesquisa, qual seria a conduta ética a ser adotada quando há uma impugnação ao árbitro. A partir da análise dos Códigos de Ética e Regulamentos Internos das instituições arbitrais, conclui-se que caberá ao intérprete determiná-los, buscando assim garantir que não haja por parte do árbitro qualquer interesse pessoal, econômico ou político na resolução da demanda.

### **Palavras-chave:**

Ética. Árbitro. Dever de revelação.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membros da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR. <sup>2</sup> Chefe de Departamento do curso Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Doutor e mestre pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD-UFF).

## **Combate a corrupção no Brasil: o exercício da cidadania em defesa da moralidade administrativa.**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo discute a importância da cidadania e da moralidade administrativa no combate à corrupção. Questionam-se, como problemática, quais seriam as razões para tantos casos de corrupção no Brasil, especialmente aqueles que envolvem a Administração Pública, bem como quais seriam as soluções para o fim dessa mazela que acaba por mitigar a concretização de diversos direitos, especialmente os de cunho social. Por tais razões, busca-se reconhecer a moralidade administrativa como um direito fundamental, motivo pelo qual é necessário que todas as pessoas exerçam sua cidadania ativa em defesa dessa moralidade administrativa. Além disso, busca-se conscientizar a todos de que essa cidadania plena somente será alcançada através de um pesado investimento em educação de qualidade, tendo em vista que esse direito é o responsável pela alteração de consciência nas pessoas. Para tanto, utilizou-se a pesquisa qualitativa e o método crítico de revisão bibliográfica e análise de casos concretos para se atestar que a educação de qualidade é um instrumento de extrema importância para o desenvolvimento da cidadania plena nos indivíduos, com a qual poderão lutar contra a corrupção em defesa da moralidade administrativa que é assegurada pela Constituição Federal.

### **Palavras-chave:**

Cidadania. Moralidade Administrativa. Corrupção. Educação de qualidade.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

<sup>2</sup> Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

<sup>3</sup> Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **A utilização das penalidades processuais como ferramenta para celeridade.**

*Claudia Regina Lemos<sup>1</sup>; Anderson Luiz Ribeiro e Gabriela Quinhones de Souza<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho aborda uma grande crítica sofrida pelo Poder Judiciário, qual seja, a lentidão da prestação jurisdicional e a efetividade na prestação jurisdicional. Além disso, examina como esse problema afeta diretamente a garantia constitucional do acesso à justiça e pretende analisar uma de suas causas. É sabido que a demora na entrega da prestação jurisdicional é uma questão antiga, e que possui diversas origens. Defende que a prática corriqueira de atos protelatórios e a utilização inadequada das ferramentas processuais são alguns dos fatores. Assim, o presente trabalho se justifica na medida em que apresenta contribuições consistentes para atacar essa faceta da morosidade processual a partir da aplicação de penalidades processuais (tais como as multas por litigância de má-fé e por ato atentatório à dignidade da justiça) que se vislumbra como importante ferramenta para, ao menos, reduzir os efeitos negativos da morosidade processual e promover a celeridade processual.

### **Palavras-chave:**

Acesso à justiça. Boa fé processual. Litigância de má-fé. Ato atentatório.

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito no Centro Universitário de Barra Mansa - UBM

<sup>2</sup> Anderson Luiz Ribeiro, Mestre em Direito pelo UNISAL, professor de Direito Civil e Direito Processual no UBM e UGB, professor do Curso de Pós-Graduação no Triade/Cândido Mendes, autor de diversos artigos científicos. Gabriela Quinhones de Souza, Mestre em Direito pelo UNISAL, Doutoranda pela UAL, professora de Direito Civil e Direito Processual Civil na UFRRJ, UBM e UGB, professora do Curso de Pós-Graduação no UNISAL.

## **Autonomia da vontade da Fazenda Pública em celebrar Negócios Jurídicos Processuais**

*Alda Aparecida de Oliveira Rodrigues; Carla Micheli Batista da Silva; Rafaela Guedes Moreira Pinto;  
Orientadora: Gabriela Quinhones de Souza*

### **Resumo**

O Código de Processo Civil trouxe modificações para implementação de um modelo processual cooperativo, a permitir que as partes tenham maior autonomia ao negociar os tramites do processo. A este “negócio jurídico processual” atribui-se também o nome de Princípio do Autorregramento da Vontade. O termo “Fazenda Pública” é utilizado para definir a figura do Estado como participante da relação jurídica, ou seja, pessoas jurídicas governamentais que figuram em um dos polos das ações judiciais. Por estar em pauta o interesse coletivo e sua supremacia do interesse público, há certas prerrogativas especiais estabelecidas para a atuação da Fazenda Pública em juízo. Por fim, o estudo da presente pesquisa é no sentido perquirir se a Fazenda Pública tem legitimidade para praticar atos do Autorregramento da Vontade, bem como suas limitações.

### **Palavras-chave:**

Autonomia da Vontade. Fazenda Pública. Negócio Jurídico Processual.

## Da estratégia Lisboa à estratégia Europa 2020: as boas práticas portuguesas no combate à corrupção

*Gabriela Quinhones de Souza<sup>1</sup>*

### Resumo

Na contemporaneidade, a corrupção sempre fora contemplada como um aspecto nocivo especificamente voltado para os países emergentes e em estado de subdesenvolvimento. Tal prerrogativa fora invalidada, em contrapartida pelo surgimento dos escândalos de corrupção envolvendo os países da União Europeia, como ocorre com o caso de Portugal, que a partir de meados da década de 1990, se viu diante de um cenário de corrupção que passou a fomentar discussões que se tornaram cada vez mais acintosas. Por ser um país pertencente à União Europeia, Portugal sempre busca o alinhamento às metas presentes nas estratégias europeias, a exemplo da Estratégia Lisboa (2000-2010) e da Estratégia Europa 2020 (2010-2020). Entretanto, o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos planos da União Europeia abrangem uma série de elementos relacionados à corrupção portuguesa. Dentro desse contexto, o presente estudo busca analisar a corrupção em Portugal com base nos fundamentos da Estratégia Lisboa e da Estratégia Europa 2020, dando ênfase para as boas práticas portuguesas no combate à corrupção a partir do plano Portugal 2020 e do seguimento às tendências internacionais de combate e prevenção à corrupção.

### Palavras-chave:

Combate à Corrupção. Portugal. Boas Práticas. Estratégia Lisboa. Estratégia Europa 2020.

---

<sup>1</sup> Doutoranda pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL); Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (2012); Pós-Graduada em Direito Processual Civil pela Universidade Candido Mendes (UCAM); Graduada em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF); professora do Curso de Direito na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e no Centro Universitário Geraldo de Biase (UGB); Professora convidada do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processual Civil no UNISAL.

## **Considerações ético-jurídicas sobre a “reprodução humana assistida” e suas variantes na sociedade contemporânea.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; RAMOS, Juliene da Silva<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

Um dos temas mais intrigantes envolvendo a bioética e o biodireito está relacionado à reprodução humana assistida. Sabemos que encontrar formas que originam a vida é algo muito positivo, principalmente quando pensamos em pessoas que estão impedidas por conta de algum tipo de esterilidade. Assim, pensar em outras formas de fecundidade é uma proposta tentadora para quem está impedido de procriar, todavia, há que se pensar em questões éticas e jurídicas quando se adota algum tipo de reprodução humana assistida. Essa pesquisa tem como objetivo geral mostrar as principais técnicas de reprodução humana assistida existente na sociedade contemporânea como, por exemplo, a inseminação artificial, o congelamento de embriões e a fecundação “in vitro”. Como objetivo específico, essa pesquisa procurará mostrar alguns problemas atuais como a maternidade de aluguel perante as normas legais e o Código de Ética Médica. A justificativa da pesquisa consiste em encontrarmos um ponto de equilíbrio diante desses problemas, principalmente por conta do posicionamento da igreja católica sobre a procriação assistida.

### **Palavras-chave:**

Ética. Considerações Jurídicas. Reprodução Humana Assistida. Sociedade Contemporânea.

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> RAMOS, Juliene da Silva. Bacharelanda do quinto período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **A Incidência da Ética na Concretização de direitos na sociedade brasileira contemporânea**

*Thallyta Adrielle da Cunha; Renata Gonçalves Lopes; Fernanda Fonseca Arcanjo; Monique de Paulo Braz<sup>1</sup>; Pablo Jiménez Serrano<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O presente trabalho abrange um estudo multidisciplinar caracterizado pelo diálogo entre a Filosofia moral (a Ética) e o Direito. A pesquisa tem como objetivo a análise doutrinária definem a moralidade profissional e, especificamente, a moral do advogado. Abordam-se, assim, diversos aspectos teóricos e práticos relativos às questões de cunho conceitual e deontológico e que têm como precedente a prática profissional. A estudo tem como finalidade a familiarização do aluno com os métodos de pesquisa e o reconhecimento da importância da ética para a realização da justiça, da cidadania e a democrática. Todavia, o projeto orienta a pesquisa normativa com o intuito de identificar o conjunto de direitos e deveres particulares e profissionais prescrito no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB, destacando e referenciando os princípios gerais que fundamentam e norteiam a prática profissional integrada, educação ambiental, inclusão social (e jurídica) e o respeito à diversidade.

### **Palavras-chave:**

Direito. Moralidade. Prática jurídica.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito do UBM.

<sup>2</sup> Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Oriente, Cuba. Professor e pesquisador do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo- UNISAL. Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. Professor e pesquisador do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Diretor Presidente da Editora Jurismestre.

**GT II:**  
**Direito, Racionalidade e Discurso Jurídico**

## **Tendências contemporâneas do poder judiciário brasileiro: a judicialização da política e a invocação aos princípios**

*Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho aborda as tendências contemporâneas do Poder Judiciário na proferição de suas decisões, que têm adquirido cada vez mais importância e influência perante a sociedade, devido à ascensão da figura do magistrado e dos órgãos jurisdicionais. Perpassando por uma discussão histórico-evolutiva, o presente estudo discute, em seguida, a tendência da judicialização da política, isto é, da transferência, para o Poder Judiciário, da discussão e disciplina de questões políticas originariamente pertinentes aos Poderes Legislativo e Executivo. Analisa-se, também, o fenômeno da desmedida invocação aos princípios nas fundamentações judiciais, momento em que se demonstra o atual quadro de proliferação principiológica vivenciado pelo ambiente jurídico hodierno. Por fim, objetiva-se demonstrar as penosas consequências que surgem para o Estado Democrático de Direito em virtude do advento destas tendências e da assunção deste papel protagonista pelo Poder Judiciário.

### **Palavras-chave:**

Poder Judiciário. Judicialização da política. Princípios. Panprincipiologismo.

---

<sup>1</sup>Graduada em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Pólo Universitário de Volta Redonda (PUVR). Em 2014, foi pesquisadora e membro fundadora do Grupo de Pesquisas Directus, da UFF-PUVR, na área de Bioética e Biodireito. Em 2015, foi pesquisadora e membro-fundadora do Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP), da UFF-PUVR, na área de Hermenêutica e Teoria da Decisão. De 2015 a 2017, foi estagiária do Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Volta Redonda. Em 2017, foi premiada como láurea acadêmica do Direito UFF/VR. Em 2018, foi segunda colocada no concurso público para professor substituto de Direito Civil da UFF/VR e terceira colocada no concurso público para professor substituto de Direito Processual Civil da UFF/VR.

## Da inexistência do fenômeno da sentença ilíquida no CPC/15

*CHAVES, Cláudia Regina Robert de Jesus<sup>1</sup>; LOQUES, Luiz César Martins e MEXIAS, Laís Mendes de Oliveira<sup>2</sup>.*

### Resumo

O novo conceito de sentença presente no CPC/15 prevista em seu art. 203 §1º define que está se faz presente no pronunciamento judicial em que magistrado põe fim à fase cognitiva do procedimento comum ou dá fim a execução. O mérito discutido na sentença é dividido em duas partes: O an debeat e o quantum debeat, nesse sentido quando o magistrado decide o primeiro não põe fim à fase de cognição, muito pelo contrário, uma vez que o procedimento de liquidação de sentença (para apurar o quantum debeat) possui natureza cognitiva. Logo, essa manifestação judicial não se encaixa no conceito de sentença, tendo a natureza de decisão interlocutória combatida por agravo de instrumento (art.1.015 do CPC/15) e não por apelação (art.1009 do CPC/15). A segunda manifestação, que decide o quantum debeat, dá fim à fase cognitiva e por esta razão é sentença. Por essas razões a chamada "sentença ilíquida", onde o magistrado apenas julga parte do mérito, postergando a liquidação para procedimento posterior, detém natureza jurídica de decisão interlocutória e não de sentença.

### Palavras-chave:

Direito Processual Civil. Procedimento Comum. Sentença.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

<sup>2</sup> Discentes do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA

## **A instrução normativa nº 88/2017: quando a norma regulamentar se torna criação do direito?**

*CARDOSO, Patrícia Silva<sup>1</sup>; PINTO, Gabriela Sampaio; BADARÓ, Thaís Rezende<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo discorrer acerca dos atos normativos secundários, utilizados amplamente para detalhar disposições específicas dos atos normativos primários, tendo como base a recente discussão erigida pela Instrução Normativa nº 88/2017 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que dispõe sobre a aquisição e o arrendamento de imóvel rural por pessoa natural estrangeira residente no País, pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e pessoa jurídica brasileira equiparada à estrangeira. A controvérsia gira em torno da aplicabilidade e legitimidade da norma, essencialmente no que tange ao seu Capítulo IX (Do Ato Nulo), que traz a possibilidade de convalidação de atos nulos de pleno direito. Com o fim de elucidar os limites da norma regulamentar quanto à criação do direito, em consonância com a repercussão contemporânea, foram utilizados como meio de análise a doutrina e jurisprudência, bem como a disposição sistemática do ordenamento jurídico pátrio sobre o tema. Em virtude da crescente discussão e recorrente ilegalidade observada em tópicos de relevância nacional, verifica-se a pertinência de seu estudo específico.

### **Palavras-chave:**

Ato normativo secundário. Ato normativo primário. Instrução normativa.

---

<sup>1</sup> Professora de Direito Civil da Universidade Federal Fluminense (UFF) – Brasil. Doutora em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pela "Università degli Studi di Roma - La Sapienza". E-mail: patriciacardoso@id.uff.br

<sup>2</sup> O presente texto foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa Civitas – "Relações Jurídicas Privadas na Contemporaneidade", sob a supervisão da docente Patrícia Silva Cardoso, com a colaboração das acadêmicas do Curso de Direito da UFF (ECHSVR), Gabriela Sampaio Pinto e Thaís Rezende Badaró.

## **Participação dos agentes regulados na construção do arcabouço regulatório do mercado de valores mobiliários brasileiro.**

*Vinicius Figueiredo Chaves<sup>1</sup>*

### **Resumo**

Pesquisa baseada nas técnicas de revisão bibliográfica e documental e no levantamento e consolidação de dados secundários. Realiza-se abordagem sobre o Direito do Mercado de Valores Mobiliários, com foco em sua perspectiva regulatória. O objetivo do trabalho é analisar as formas de participação dos agentes regulados na construção do arcabouço regulatório do mercado de valores mobiliários. Verificou-se que a participação se efetiva por intermédio do instrumento regulatório conhecido como audiência pública (AP), que franqueia a indicação de sugestões dos regulados aos termos das minutas de atos normativos apresentadas pelo órgão regulador, a Comissão de Valores Mobiliários. Entre dezembro de 2014 e junho de 2018, realizaram-se 262 APs, com expressiva participação dos agentes regulados. Percebeu-se que a CVM examina efetivamente as sugestões, posicionando-se sobre a sua adequação/inadequação do ponto de vista regulatório, inclusive, com apresentação das razões específicas deste juízo de valor. Conclui-se que esta dinâmica de abertura e participação induz um maior comprometimento com as normas editadas, dada a sua credibilidade e legitimidade fruto da construção coletiva.

### **Palavras-chave:**

Mercado de valores mobiliários. Comissão de Valores Mobiliários. Regulação. Audiência pública.

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito pela UERJ, na linha de pesquisa Empresa e Atividades Econômicas. Professor permanente do PPGD da UNESA. Professor adjunto da FND/UFRJ. Professor adjunto da UFF/VR. Pesquisador do Programa Pesquisa Produtividade da UNESA.

## **Discurso jurídico: intertextualidades, polifonia, dialogismo.**

*Claudia Maria Gil Silva*<sup>1</sup>

### **Resumo**

Focalizaremos alguns fragmentos do discurso jurídico em situação de posse na Presidência do STF, a fim de observar como os recursos linguísticos selecionados representam os diferentes modos com que os enunciadores pretendem se ver relacionados com o outro, inscrevendo-se como uma nova liderança que reconhece a importância e responsabilidade de sua função. A cenografia discursiva, ou seja, a situação de enunciação permite o levantamento das marcas de pessoa que deixam claras as relações interativas que se estabelecem, os papéis discursivos assumidos e que, tacitamente, são legitimados pelos coenunciadores. As vozes várias presentes referendam as imagens que são moldadas no discurso, mostrando como se constrói sua heterogeneidade e o afastamento do plano monológico, ao mesmo tempo em que apontam a intertextualidade presente.

### **Palavras-chave:**

Discurso jurídico. Polifonia. Dialogismo.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA

**GT III:**  
**Estado, Direitos Sociais e Cidades**

## **O acesso ao direito à educação como pressuposto necessário às oportunidades**

*Andressa Soares de Almeida Pedrosa<sup>1</sup>; Monica Melanie Alves Viana<sup>2</sup>*

### **Resumo**

A educação é uma garantia essencial e fundamental para que todo e qualquer indivíduo possa atingir o crescimento pessoal e profissional e, com isso, alcançar o princípio da dignidade da pessoa humana que, conforme a doutrina majoritária, é o super princípio da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, o direito à educação é consagrado pelo texto constitucional, artigo 6º, que trata dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, "assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos", constitui um dos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela ONU (Organização das Nações Unidas). Desse modo, o artigo visa demonstrar a relevância da educação como ferramenta propulsora na transformação da realidade social.

### **Palavras-chave:**

Educação. Direitos Humanos. Transformação-social.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense – Volta Redonda.

<sup>2</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal Fluminense – Volta Redonda – RJ. Pesquisadora e Membro da Liga Acadêmica de Estudantes do Curso de Direito UFF/VR

## **Esterilização feminina compulsória e responsabilização internacional do Estado na violação de direitos humanos.**

*FERREIRA, Carolina dos Santos<sup>1</sup>; SANTOS, Josycler Aparecida Arana<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

Apoiando-se no atual cenário de luta pelos direitos reprodutivos, o presente trabalho tem por objetivo ampliar a discussão acadêmica a fim de que se efetive a responsabilização internacional do Estado frente à prática de esterilização feminina compulsória, pautada em teorias neomalthusianas de controle populacional que tencionam a criminalização da pobreza. Pretende-se demonstrar a partir de análise do caso de esterilização forçada em Mococa (SP), que tal prática é, em primeiro plano, uma ofensa aos direitos da mulher, uma vez que implica em uma série de violações aos direitos humanos previstos em documentos e tratados internacionais – como a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (1984)- bem como na própria Carta Magna, que os exprime nos princípios fundamentais e direitos civis do art.5º- e em segundo plano, se mostra um mecanismo de negação ao rol dos direitos sociais do art.6º da CFRB como alternativa vedada constitucionalmente e pela Lei de Planejamento Familiar para os problemas advindos da superpopulação.

### **Palavras-chave:**

Esterilização compulsória. Direitos Humanos. Superpopulação. Direitos da mulher. Direitos reprodutivos. Responsabilidade do Estado. Pobreza.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda, Membro da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR e Pesquisadora do Projeto "Admirável mundo novo: limites e possibilidades do Direito Internacional na era do conhecimento".

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense. Doutora em Direito das Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Coordenadora do projeto de pesquisa "Admirável mundo novo: limites e possibilidades do Direito Internacional na era do conhecimento".

## **Abrangência e desdobramentos da Súmula 308 do STJ: uma análise delimitativa sob os novos rumos de relativização dos direitos reais.**

*Alexandre Hiromitsu Hamasaki<sup>1</sup>; Caroline Garcia Ermano<sup>2</sup>; Patrícia Silva Cardoso<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento, no enunciado da Súmula 308, de que a hipoteca firmada entre a construtora e o agente financeiro, anterior ou posterior à celebração da promessa de compra e venda, é ineficaz perante os adquirentes do imóvel. A determinação do tribunal relativizou os efeitos da hipoteca, quais sejam, a força absoluta dos direitos reais – sua oponibilidade *erga omnes* – e o direito de seqüela. O presente trabalho procura analisar a aplicação da súmula 308 do Superior Tribunal de Justiça, no que tange aos seus limites objetivos, bem como os desdobramentos de tal enunciado jurisprudencial. Busca-se esclarecer em quais situações fáticas a súmula será aplicada. Dessa forma, por análise jurisprudencial e doutrinária, objetiva-se destacar qualitativamente os impactos fático-jurídicos após a superveniência da Súmula 308 do Superior Tribunal de Justiça. A delimitação objetiva de enunciado do tribunal detém extrema relevância, devido ao interesse social que guarda, haja vista atingir milhares de contratos que envolvem moradia.

### **Palavras-chave:**

Súmula 308. Direitos Reais. Hipoteca. relativização dos efeitos.

---

<sup>1</sup> Bacharelado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

<sup>2</sup> Bacharelada em Direito pela Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

<sup>3</sup> Doutora em Direito da Cidade pela UERJ, em co-tutela com a "Università di Roma - La Sapienza", mestrado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Professora Adjunta de Direito Civil da Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

## **Controle incidental de inconstitucionalidade e a tutela jurisdicional para a concretização do direito fundamental à educação**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

A presente pesquisa aborda a questão da inconstitucionalidade do dispositivo legal que limita a dedução das despesas educacionais da base de cálculo do imposto de renda pessoa física (IRPF). Questiona-se, como problemática, se o dispositivo legal que impõe limites à dedução das despesas educacionais da base de cálculo do imposto de renda pessoa física (IRPF) padece do vício de inconstitucionalidade ou se este limite está de acordo com os preceitos previstos na Constituição Federal de 1988. Cogita-se que essa limitação acaba por ofender a própria Constituição Federal, hipótese esta confirmada quando se verifica que o teto estabelecido pela Lei Federal nº 9.250/95 viola os preceitos constitucionais fundamentais ao pleno exercício do direito humano fundamental à educação, bem como ofende o conceito constitucional de renda, uma vez essa tributação recai sobre parcela dos rendimentos que é necessária para a subsistência do contribuinte e de sua família. Por tais razões, busca-se a possibilidade de se obter a declaração de inconstitucionalidade do dispositivo legal que estabelece limite à dedução das despesas educacionais do imposto de renda pessoa física (IRPF) com o objetivo de garantir o pleno exercício do Direito Fundamental à Educação e a concretização da Dignidade Humana. Para tanto, utiliza-se os métodos crítico, de revisão bibliográfica e análise jurisprudencial, especialmente, a decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que garantiu aos contribuintes, ainda que nos casos concretos levados ao seu julgamento, a integral dedução das despesas educacionais da base de cálculo do imposto de renda pessoa física (IRPF).

### **Palavras-chave:**

Controle de constitucionalidade. Tutela jurisdicional. Concretização. Direito fundamental à educação.

---

1 Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

2 Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

3 Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **Função social do Estado: a reforma tributária como instrumento de redução das desigualdades sociais e de concretização dos direitos fundamentais sociais**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo aborda a necessidade de uma reforma tributária para a redução das desigualdades sociais no Brasil, bem como para a concretização da Dignidade Humana, reforçando, assim, a Função Social do Estado. Questiona-se, como problemática, que o atual modelo de tributação nacional é socialmente injusta e economicamente irracional, uma vez que, de acordo com pesquisas realizadas pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) os seis maiores bilionários brasileiros possuem riqueza equivalente à metade mais pobre da população brasileira. Cogita-se que o atual modelo de tributação acaba por inviabilizar a concretização dos direitos sociais, bem como a dignidade humana, uma vez que aumenta as desigualdades sociais já que os pobres e a classe média sustentam o Estado brasileiro, enquanto os mais ricos aumentam suas riquezas, já que a tributação da renda sobre o capital e riqueza é ínfima no sistema tributário brasileiro. Por tais razões, busca-se a possibilidade de se reconhecer a necessidade urgente de uma reforma no sistema tributário brasileiro, visando efetivar a Função Social do Estado, a fim de se concretizar a Dignidade Humana, com a redução da pobreza e das desigualdades sociais. Para tanto, utilizam-se os métodos crítico, de revisão bibliográfica e análise de documentos para sustentarem o estudo da necessidade de uma reforma tributária, visando efetivar a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como a concretização da Dignidade Humana, reforçando, assim, a Função Social do Estado.

### **Palavras-chave:**

Função social do Estado. Reforma tributária. Redução das Desigualdades sociais. Dignidade humana. Concretização dos direitos sociais.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

<sup>2</sup> Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

<sup>3</sup> Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **A mitigação dos direitos sociais no Brasil em tempos de crise socioeconômica: a extrafiscalidade como instrumento de redução da pobreza e das desigualdades sociais.**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo discute a relação que existe entre a crise econômica que afetou o mundo em 2008 e atual crise socioeconômica que assola o Brasil nos últimos tempos, o que acabou por acarretar uma série de medidas de limitação dos investimentos públicos nas áreas sociais. Questiona-se, como problemática, se em tempos de crise econômica o Estado está legitimado a mitigar direitos já conquistados com o objetivo de restabelecer a economia ou se em tempos de crise ele deve se preocupar em realizar políticas públicas visando proteger à dignidade humana. Cogita-se que na atual crise o Brasil acabou por priorizar a economia e se esqueceu de investir no seu maior patrimônio que é a pessoa humana, hipótese esta confirmada com as medidas políticas que foram adotadas, sob o argumento de retirar o Brasil da crise, tais como limitação dos investimentos públicos em saúde e educação, bem como com a reforma trabalhista. Busca-se, então, reconhecer a importância de uma reforma tributária no Brasil para que os tributos sejam utilizados em sua função extrafiscal, visando à redução ou extinção das desigualdades sociais para que o estado brasileiro seja efetivamente um Estado Democrático e Social de Direito. Para tanto, utilizou-se os métodos crítico, de revisão bibliográfica e análise documental para se confirmar a importância de uma alteração da estrutura política e tributária do Brasil, visando a máxima proteção à dignidade humana.

### **Palavras-chave:**

Mitigação dos direitos sociais. Crise socioeconômica. Extrafiscalidade. Redução da pobreza. Redução das desigualdades sociais.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

<sup>2</sup> Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

<sup>3</sup> Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **O conflito entre os princípios da soberania nacional e da livre iniciativa à luz da aco nº 2463/df e da adpf nº 342**

*Larissa Aline Lopes Damasceno, Marcela Capato Guimarães<sup>1</sup>, Patrícia Silva Cardoso*

### **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo trazer à tona o debate entre dois princípios base da nossa ordem econômica estatal, o da soberania nacional e o da livre iniciativa, através de uma análise doutrinária e jurisprudencial de suas respectivas incidências. A ponderação se dá, predominantemente, no âmbito do Poder Judiciário, através da análise da Ação Cível Originária nº 2.463/DF e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 342, visando solucionar o conflito referente à permissão de compras de imóveis rurais por pessoas jurídicas brasileiras de capital majoritariamente estrangeiro, instaurado pela discussão acerca da recepção ou não do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.709/71. Dessa forma, o intuito do trabalho é definir o que seria mais importante: priorizar o interesse nacional em investimentos estrangeiros e a liberdade de mercado a fim de se desenvolver com tratados internacionais, ou proteger o território e, como consequente, sua devida regularização de terras e serviços contra fraudes com intenção de buscar maior independência nacional, diminuindo ingerências externas.

### **Palavras-chave:**

Princípios de ordem econômica. Soberania nacional. Livre iniciativa. Propriedade rural. Pessoa jurídica brasileira. Capital estrangeiro.

---

<sup>1</sup> Acadêmicas do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense, ICHSVR, Campus Atarrado.

## **A universalidade do voto: (re)pensando os direitos políticos das pessoas com deficiência**

*Marcelo Polegario Lima<sup>1</sup>; Marcie Gabriele da Silva Teixeira<sup>2</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>3</sup>*

### **Resumo**

A promoção dos direitos da pessoa com deficiência, a partir da incorporação à ordem jurídica brasileira, com *status* de emenda constitucional, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assim como a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ganhou novos contornos e trouxe a necessidade de avaliarmos os impactos daí advindos e os desafios na concretização da novel legislação. Nesse contexto, considerando a reestruturação operada no âmbito da teoria das incapacidades e, sobretudo, a efetividade do princípio da autonomia, entendido como corolário da dignidade da pessoa humana, busca-se, na presente pesquisa, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, fomentar a discussão dos direitos políticos da pessoa com deficiência, tendo como vetor a consolidação de uma cidadania inclusiva, a qual impõe a adoção de políticas públicas que garantam, de forma ampla, o direito de votar e de ser votado, pilares do princípio da universalidade, a fim de que a democracia não seja apenas um discurso, mas um instrumento de incremento da igualdade.

### **Palavras-chave:**

Direitos políticos. Cidadania. Pessoa com deficiência.

---

<sup>1</sup> Especialista em Direito Constitucional pela Faculdade Damásio de Jesus. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Graduado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Pesquisador colaborador, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcelo.swit@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unisal. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## O Programa de Arredamento Residencial no contexto das políticas públicas habitacionais

*RODRIGUES, Natália Ichaso; ARAUJO, Rebecca Pacheco; ECKHARDT, Stéphanie Giron<sup>1</sup>; CARDOSO, Patrícia Silva<sup>2</sup>*

### Resumo

Este trabalho tem por objetivo promover uma análise do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), no contexto das políticas públicas habitacionais. Instituído pela lei 10.188/01, este novo modelo de aquisição da propriedade destinado à população com baixo poder aquisitivo, se, por um lado, consubstancia o direito à moradia, por outro, enseja uma análise crítica a seu respeito, pois, neste tipo de empreendimento são oferecidas moradias que não raro são incompatíveis às necessidades dos beneficiários. Nesse contexto, pretende-se desenvolver uma reflexão acerca deste sistema, por meio do estudo de artigos científicos bem como a análise da legislação pertinente, desvelando inúmeros fatores políticos, sociais, econômicos e culturais que, em sua maioria, contribuem para a turbacão dos efeitos pretendidos, pois através do confronto com o motivo de sua criação e a verdadeira realidade se verifica que há uma incompatibilidade entre as propostas apresentadas e os fins aos quais o programa se destina.

### Palavras-chave:

Programa de Arrendamento Residencial. Políticas públicas habitacionais. Direito à moradia. Baixa renda.

---

<sup>1</sup> O presente texto foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa Civitas – Relações Jurídicas Privadas na Contemporaneidade, sob a supervisão da docente Patrícia Silva Cardoso, com a colaboração das acadêmicas do Curso de Graduação em Direito da UFF (ICHSVR), Natália Ichaso Rodrigues, Rebecca Pacheco Araujo e Stéphanie Giron Eckhardt.

<sup>2</sup>Doutora em Direito da Cidade pela UERJ, em co-tutela com a "Universitàdi Roma - La Sapienza", mestrado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Professora Adjunta de Direito Civil da Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

## O esbulho possessório no programa de arrendamento residencial

*Luiza Cristine Guimarães de Oliveira; Roniel de Oliveira Nascimento; Patrícia Silva Cardoso<sup>1</sup>*

### Resumo

Instituído pela Lei 10.188, o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) se destina ao atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial, com opção de compra ao final do prazo contratado. Entretanto, tem gerado controvérsias no âmbito acadêmico e judiciário, dentre as quais se destaca a previsão do esbulho possessório, consubstanciada na redação do artigo 9º da lei do PAR, uma vez constatada a inadimplência com o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), podendo a Caixa Econômica Federal, agente executora, propor ação de reintegração de posse. Assim, o presente trabalho pretende promover uma análise desta previsão normativa, examinando trabalhos científicos, posições doutrinárias e decisões jurisprudenciais, que corroborem com o confronto entre a realidade social e econômica do público alvo ao qual o programa se destina e a própria inviabilidade financeira de sua execução, dadas as razões para flexibilizar os casos de inadimplemento. Desse modo, pretende-se averiguar até que ponto esta previsão normativa se coaduna com princípios como a dignidade da pessoa humana, função social da propriedade e o direito à moradia.

### Palavras-chave:

Programa de Arrendamento Residencial. Esbulho Possessório. Dignidade Humana. Direito à Moradia. Função Social da Propriedade.

---

<sup>1</sup> O presente texto foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa Civitas – Relações Jurídicas Privadas na Contemporaneidade, sob a supervisão da docente Patrícia Silva Cardoso, com a colaboração dos acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da Uff (ECHSVR), Luiza Cristine Guimarães de Oliveira e Roniel de Oliveira Nascimento. Doutora em Direito da Cidade pela UERJ, em co-tutela com a "Università di Roma - La Sapienza", mestrado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Professora Adjunta de Direito Civil da Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

## **Direito dos catadores: os impactos socioambientais da atividade de reciclagem**

*Karen Regina de Souza; Thaís Freire de Vasconcellos<sup>1</sup>.*

### **Resumo**

O presente estudo tem por finalidade promover, a partir da Lei nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), uma breve análise acerca do papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis na preservação do meio ambiente. Simultaneamente, buscar-se-á abordar a realidade dos catadores do Brasil, sob a ótica dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988. A Política Nacional de Resíduos Sólidos tem como objetivo assegurar a redução do volume de resíduos no país, a partir do desenvolvimento de práticas de hábitos de consumo sustentáveis, aliadas a instrumentos como a coleta seletiva e a inclusão social dos catadores. Apesar da importância da atividade para redução do volume de resíduos sólidos no Brasil, verifica-se que referidos trabalhadores encontram-se inseridos em uma triste realidade de exclusão social, exercendo suas funções laborativas em condições desumanas e degradantes. Desde 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego regulou a atuação dos catadores como atividade profissional. Entretanto, ainda se faz necessário à criação de instrumentos que assegurem o respeito à profissão e o seu exercício de forma segura e digna.

### **Palavras-chave:**

Direito dos catadores. Impactos socioambientais. Reciclagem, exclusão social.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda e Membros da Liga Acadêmica de Direito da UFF-VR

## **Dano extrapatrimonial na seara trabalhista: reflexos pós reforma trabalhista.**

*Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>1</sup>; Thiago de Souza Modesto<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Rotineiramente se verificava que o Judiciário trabalhista vinha enfrentando o tema do dano moral e extrapatrimonial, dando aos mesmos contornos com base na dignidade da pessoa humana, aqui fundamentando com base na dignidade do trabalhador, porém, sem ter uma regra específica quanto ao assunto. Porém, com o advento da lei nº 13.467/2017, novos contornos vieram a ser cingidos ao tema, a partir do art. 223-A introduzido na CLT, os quais, dentro de uma nova perspectiva veio não só definir quanto às forma de dano, a que passou a chamar de dano extrapatrimonial, assim como, veio dar também um parâmetro de quantificação para aplicação do mesmo. Diante da mudança, a presente pesquisa objetiva diagnosticar, por meio de análise da legislação e revisão bibliográfica, como as modificações introduzidas na CLT irão afetar às condições do contrato de trabalho. O tema é atual e justifica sua discussão, pois se criam padrões de valores a se aplicar aos casos, o que em tese fogem à regra do direito civil brasileiro, que em tais casos acabam por ser utilizados de forma subsidiária, e cria uma celeuma: pode-se ou não fixar o valor do dano?

### **Palavras-chave:**

Dano extrapatrimonial. Reforma trabalhista. Seara trabalhista.

---

<sup>1</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania”. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br.

<sup>2</sup> Especialista em direito e processo civil pela Estácio de Sá. Docente do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Supervisor do Núcleo de prática jurídica do UBM. Email: thiagomodesto.adv@hotmail.com.

## **O profissional com deficiência e o mercado de trabalho: desafios da contemporaneidade**

MACHADO, E. R. C.; MEIRELES, A. C. M.; PAIVA, I. O. R.; SANTOS, T. S.; SOUZA, B. B.; VIEIRA, I. G. A.<sup>1</sup>

### **Resumo**

A preocupação básica deste estudo é refletir sobre o profissional com deficiência perante o mercado de trabalho, apontando os obstáculos presentes na contemporaneidade. Também tem como objetivo trazer conhecimento à comunidade acadêmica sobre os conflitos presentes na vida do profissional com deficiência e o que fazem para superá-los, inclusive apontar atitudes de eficiência com objetivando a melhora do cenário atual. Foi realizado uma pesquisa bibliográfica considerando as contribuições de autores, estudantes e pesquisas de campo. Através deste estudo, foi possível constatar múltiplas barreiras para o profissional, barreiras essas que serão descritas no decorrer do trabalho. Concluiu-se que é necessário reavaliar as políticas atuais que versam sobre os profissionais com deficiência e conscientizar os empregadores sobre os empecilhos vivenciados durante o percurso da vida profissional.

### **Palavras-chave:**

Portador de deficiência. Emprego. Profissional. Desafios. Políticas de Acesso.

## A concretização dos direitos sociais

*SERRANO, Pablo Jiménez<sup>1</sup>; ARAGÃO, Stella Arantes<sup>2</sup>; RAMOS, Mariana Oliveira<sup>3</sup>.*

### Resumo

A partir da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, concretiza-se já em um de seus primeiros artigos como norma exigível o que o legislador chamou de direitos sociais, além de outros direitos e garantias fundamentais que também são assegurados pela carta magna, fato este que acarretou o apelido informal de “Constituição Cidadã” ao dispositivo. A partir dessa perspectiva, o presente trabalho se propõe a analisar as questões sobre a exigibilidade e aplicabilidade dos direitos sociais no Brasil, posto que estes se apresentam como parte de garantias fundamentais a todos os cidadãos brasileiros. Os direitos sociais englobam direito à saúde, à educação, à alimentação, ao trabalho, à moradia, à segurança, ao lazer à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, e, por último, à assistência aos desamparados. Como estes direitos fazem parte, em sua grande maioria, das disciplinas de Direito Constitucional e Teoria do Estado – ambos ramos do Direito –, a pesquisa objetiva utilizar-se de método qualitativo, por meio de revisão bibliográfica, realizando, para tal, a leitura de textos legais, doutrinas e pareceres de pensadores dos direitos fundamentais-sociais dos brasileiros. Ademais, leva-se em consideração parte da historicidade que precede o texto legal da Constituição de 1988, revisitando os direitos sociais como garantias de proteção a bens jurídicos que foram especificamente violados durante períodos precedentes. Além dos aspectos históricos, também é preciso tratar da questão de que, para que se concretize de fato os direitos sociais, exige-se das instituições estatais disponibilidade de quantia necessária de recursos, bem como a fiscalização da continuidade e manutenção dos serviços que visem essa proteção. Para que a concretização dos direitos sociais atinja níveis seguros para a sua real proteção ao maior número de cidadãos possíveis, é necessário que haja esforços e preocupação específicos voltados para esta questão que possam, de fato, dirimir as necessidades desses direitos para traduzi-los em realidade para a vida dos brasileiros. Um dos obstáculos dos engajados em pensar a concretização dos direitos sociais é o fato de que, por grande parte da doutrina, estes direitos costumam ser erroneamente elencados por uma ordem hierárquica que acaba por enfatizar parte deles, enquanto o restante não recebe a devida e merecida atenção. Assim sendo, este trabalho se preocupará com as questões dos direitos sociais em sua totalidade, não pretendendo esgotá-los, considerando a magnitude do assunto, mas analisando cada um dos direitos e algumas de suas particularidades, desde sua concepção até o desenvolvimento dos instrumentos de aplicação utilizados na sociedade brasileira.

### Palavras-chave:

Direitos humanos. Direitos fundamentais. Direitos sociais.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito do UniFOA

<sup>3</sup> Discente do Curso de Direito do UniFOA

## **A guerra fiscal à luz do princípio do desenvolvimento socioeconômico**

*Ariadne Yurkin Scandiuizzi<sup>1</sup>; Bianca Costa dos Santos<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo dedica – se a análise da Guerra Fiscal, partindo do pressuposto de que a mesma ocorre devido ao desrespeito às exigências legais para a concessão de benefícios fiscais pelos Estados. Tem como finalidade analisar o impacto que essas concessões geram nos campos social e econômico. Parte da função social do tributo, ferramenta de garantia das liberdades públicas, e dos princípios que limitam o poder de tributar, pertinentes a compreensão do tema, a Igualdade Tributária, a Capacidade Contributiva e a Livre Concorrência. Além desses, o princípio de maior destaque é o do Desenvolvimento Socioeconômico Regional, uma vez que é o fundamento constitucional das concessões de benefícios. Dentre as ferramentas de política tributária utilizadas, destacam – se a isenção, a anistia, os incentivos fiscais e os subsídios. A Guerra Fiscal gera impacto direto no equilíbrio federativo, na livre concorrência, na composição de receita pública, sendo também pertinente abordar os limites entre o que a caracteriza e o que configura promoção do desenvolvimento socioeconômico.

### **Palavras-chave:**

Benefícios fiscais. Desenvolvimento socioeconômico. Guerra fiscal.

---

<sup>1</sup> Professora do curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do UniFOA

## **Legislação agrária e função social da terra sob a perspectiva de Ferdinand Lassale**

*Carla Patrícia Rozado Martins<sup>1</sup>, Fernanda Guerrero da Costa Almeida<sup>1</sup>, Jéssica da Silva Melo<sup>1</sup>, Nicole de Souza Soares<sup>1</sup>, Vanessa Chaves de Siqueira<sup>2</sup>*

### **Resumo**

A Constituição pode ter diversas acepções. Assim, Ferdinand Lassale a descreve no sentido sociológico rompendo com o tradicionalismo do puramente jurídico. Nesse sentido, a legislação agrária encontra-se em situação de antinomia, o que significa uma contradição encontrada nos artigos 184 e 185 da Constituição Federal Brasileira. Essa antinomia é um embate para a concretização da função social da terra e, para Lassale, a essência da Constituição seria legitimar o poder social com sua força. Contudo, esse poder social sofre variações e sobreposições de algumas sobre as outras. O presente artigo, portanto, tem por objetivo demonstrar que a Constituição de papel precisar estar em conformidade com os fatores reais de poder presentes na sociedade para ter efetividade. Para tal, foi utilizado o método de Ferdinand Lassale, de seu texto "O que é uma Constituição" (1862) para analisar o cumprimento da função social da terra como uma garantia constitucional. Em síntese, conclui-se que a problemática das terras no Brasil ocorre pelo fato dos fatores reais de poder sofrerem influências de classes privilegiadas em detrimento das classes que de fato necessitam da terra e a Constituição Federal acaba por não garantir a igualdade e propriedade.

### **Palavras-chave:**

Constituição. Antinomia. Lassale.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense. carlarozado@gmail.com, fernandaguerrero@id.uff.br, melo.jesz@gmail.com, nicole\_souza\_soares@hotmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense. Membro da Liga Acadêmica de Direito UFF-VR. vanessas@id.uff.br

## Os aspectos da democracia constitucional

*Letícia Peniche Guimuzi<sup>1</sup>*

### Resumo

A democracia é uma palavra derivada das palavras gregas *demos* e *kratos* que significam povo e poder, originando dessa forma um governo onde o povo é aquele que governa e é o detentor do poder. A democracia é um conceito histórico que ao longo dos anos é interpretada de maneira distinta em cada sociedade em que é utilizada. É um instrumento de valores que regem a convivência humana, estabelecendo os direitos fundamentais dos indivíduos. Segundo José Afonso da Silva a democracia não é um mero conceito do político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história (SILVA, José Afonso. 2013. P11). Diante disso, a democracia tem por finalidade o bem comum de todas as pessoas da sociedade, principalmente naquilo que elas partilham, sejam seus valores ou objetivos particulares. É necessário um compromisso entre o Estado e a comunidade para que haja a preservação desses valores por meio da realização de políticas públicas que buscam atingir tal objetivo.

### Palavras-chave:

Democracia. Povo. Estado.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

**GT IV:**  
**Criminologia, Estado e Segurança Pública**

## **Animais não humanos: Sujeito/Objeto de direito e a emenda 96 e sua possível abertura de precedentes.**

*CARVALHO, Leticia Landim<sup>1</sup>; GUIMARÃES, Roberta Aline Oliveira Guimarães<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O presente estudo tem por objetivo propiciar uma reflexão acerca da alocação dos animais não humanos em nosso ordenamento jurídico, analisando os conceitos de sujeitos de direito e objeto de direito entre os diversos ramos do Direito brasileiro, tendo em vista as jurisprudências sobre a extensão de direitos humanos aos animais não humanos, além da concepção social para com os mesmos, uma vez que o Direito há de caminhar se ajustando aos interesses e necessidades sociais. E, nesta mesma vertente, analisamos ainda a possibilidade de abertura de precedentes da Emenda Constitucional nº 96 e seu descompasso com a realidade valorativa atual, vez que esta introduziu em nosso ordenamento jurídico a ideia de que a tutela às tradições e entretenimento humano está acima da vida e dignidade dos animais não humanos.

### **Palavras-chave:**

Animais não humanos. Objetos e sujeitos de direito. Emenda 96. Dignidade dos animais.

---

<sup>1</sup> CARVALHO, Leticia Landim. Estudante de direito do 6º período no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Roberta Aline Oliveira. Advogada e Professora Mestra do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

## **A conjuntura do sistema prisional feminino e os impactos do HC n.º 143.641**

LIMA, Mariana Caitano Polegario<sup>1</sup>; MEDEIROS, Gabriela da Silva<sup>2</sup>.

### **Resumo**

O aumento da população carcerária feminina no País suscita reflexões acerca da realidade da mulher nos presídios, marcada pelo notório descumprimento dos princípios fundamentais elencados na Constituição Federal e em tratados internacionais que visam à proteção das pessoas encarceradas. Afinal, o próprio STF reconheceu o estado de coisas inconstitucional relativo ao sistema penitenciário do País, reforçando a carência de políticas públicas destinadas aos presidiários, assim como o descompromisso com os direitos humanos e os preceitos constitucionais. Nesse contexto, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, o trabalho buscará analisar criticamente a condição das mulheres encarceradas, fomentando uma discussão a partir de disposições legais que tratam do assunto, como as recentes alterações promovidas Estatuto da Primeira Infância, e suas dissonâncias com a realidade. Além disso, também serão abordados os impactos trazidos pelo *habeas corpus* coletivo n.º 143.641 concedido pelo STF no dia 20 de fevereiro de 2018, tendo por baliza o diálogo necessário entre a ordem jurídica brasileira e a gramática de direitos humanos.

### **Palavras-chave:**

Mulheres encarceradas. Inconstitucionalidade. Direitos Fundamentais. HC n.º 143.641.

---

<sup>1</sup> Discente do 4º período do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Membro pesquisador da Liga Acadêmica de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.

<sup>2</sup> Discente do 4º período do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.

## **A política criminal de drogas como causa das falhas de segurança pública e do sistema prisional**

*Matheus Teixeira Moreira<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho propõe demonstrar a correlação existente entre a atual política de combate às drogas e as deficiências de segurança pública no Brasil, abordando argumentos éticos e utilitaristas para explicar a falha desse modelo; objetiva também indicar a interdependência entre a chamada “guerra às drogas” e a ruína do sistema prisional, ressaltando os aspectos referentes à superlotação de presídios, à violação de direitos humanos, à manutenção de facções e ao pouco controle dos agentes penitenciários. Expostas todas as causas e consequências, sugere soluções para reduzir os problemas apresentados, por meio de fundamentação teórica voltada para a corrente do minimalismo penal e mediante análise de métodos consolidados em outros países.

### **Palavras-chave:**

Criminologia. Estado. Segurança pública. Entorpecentes.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito do UniFOA

## **O Direito Penal Inimigo e suas manifestações no ordenamento jurídico brasileiro**

*FILHO, Estanislau J. Correa; VIEIRA, Julio Matheus da S.; Fidelis, Vitor Lucas S.<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho busca demonstrar que a teoria elaborada pelo alemão Günter Jakobs ainda se faz presente de diversas formas no ordenamento jurídico brasileiro, e que o conceito de Inimigo ainda está longe de ser algo abandonado no direito penal. Aliado a crises sociais e institucionais, concomitantemente a um sentimento de encarceramento em massa, esta teoria elaborada em 1985 ocupa demasiado espaço em nosso ordenamento. Far-se-á, a priori, uma análise jus filosófica para fins de compreender as bases deste raciocínio, passando por filósofos contratualistas até chegar a teoria dos sistemas, elaborada por Niklas Luhmann, na qual teve papel preponderante na criação do Direito Penal do Inimigo. Em seguida, uma explanação da teoria Jakobsiana e, por fim, apontá-lo-emos nos dispositivos jurídicos penais, tais como na Lei de Drogas e Crimes Contra a Segurança Nacional, sob o crivo dos princípios norteadores da Constituição Federal.

### **Palavras-chave:**

Direito Penal do Inimigo. Decreto-lei nº 314/67. Lei nº 11343/06.

---

<sup>1</sup> Discentes do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda. Membros e pesquisadores da Liga Acadêmica de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.

## Doping na justiça desportiva

CHAVES, C.R.R.J.<sup>1</sup>; SOUZA, N.O<sup>2</sup>

### Resumo

O trabalho analisará a constitucionalização do desporto no mundo até sua consagração na Constituição Federal de 1988, no artigo 217. O dispositivo impõe o dever do Estado em fomentar a prática desportiva a seus cidadãos, bem como no §§ 1º e 2º estabeleceu que quando a matéria for relacionada à disciplina e competições, deverá esgotar todas as instâncias desportivas no prazo de sessenta dias para, somente depois, serem admitidas e apreciadas pelo Poder Judiciário. Com isso, o trabalho irá demonstrar a estrutura e organização da Justiça Desportiva. Isso porque, será analisada de forma crítica e jurídica, a atuação da Justiça Desportiva em relação aos atletas flagrados no exame antidoping, bem como a aplicação dos princípios constitucionais em suas decisões, abordando, também, a incongruência das punições entre a droga lícita (álcool) e as drogas ilícitas (cocaína e o crack), tendo por base o Código Mundial Antidopagem criado pela Agência Mundial Antidoping (WADA).

### Palavras-chave:

Constituição. Justiça Desportiva. Doping.

---

<sup>1</sup> Mestre, Professora do curso de Direito do UniFOA.

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito do UniFOA

**GT V:  
Família e Violência de Gênero**

## **Adoção intuito personae: o princípio da afetividade em detrimento da ordem cadastral**

*Daniele do Amaral Souza Cavaliere<sup>1</sup>, Danieli Cristina Vieira de Carvalho<sup>2</sup>*

### **Resumo**

A adoção intuito personae ou dirigida, é aquela onde os pais biológicos, ou somente a mãe, possui o desejo de entregar seu filho, a uma determinada pessoa conhecida, sem que esta esteja inscrita no Cadastro Nacional de Adoção, ou quando alguém tem interesse em adotar determinada criança. O ato de definir a quem entregar o filho é chamado de *intuitu personae*, ou seja, em razão da pessoa, ou pessoal. Pode ser a mãe que não possui condições de criar aquela criança e deseja entregar seu filho a uma amiga, vizinha, ou qualquer pessoa que ela saiba que vai ter a capacidade de criar seu filho, tendo em vista que na maioria das vezes, essas pessoas já possuem vínculo afetivo com o menor, antes mesmo de ocorrer à adoção. Porém existe a tendência em não admitir a adoção por pessoas que não estejam inscritas no Cadastro Nacional de Adoção, tendo como argumento que seria uma afronta a legislação. Neste sentido, o presente estudo aborda as possibilidades de adoção intuito personae levando em consideração o princípio da afetividade e a possibilidade das pessoas que não estejam inseridas no Cadastro Nacional de Adoção adotarem uma determinada criança que já possua afinidade.

### **Palavras-chave:**

Adoção. Adoção *Intuitu Personae*. Cadastro Nacional de Adoção. Princípio da afetividade. Princípio do melhor interesse da Criança.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito do UniFOA

## **O papel da Defensoria Pública na concretização dos direitos humanos fundamentais das mulheres em situação de cárcere e a plena efetivação do seu acesso à justiça.**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo aborda a temática do Acesso à Justiça como Direito Humano Fundamental das mulheres encarceradas e o papel da Defensoria Pública na tutela de tais direitos. Questiona-se, como problemática, se o atual ordenamento jurídico tutela os direitos dos indivíduos de forma isonômica ou se há alguma desigualdade em relação ao gênero, especialmente em relação aos direitos humanos fundamentais das mulheres em situação de cárcere. Cogita-se, que essas mulheres, não recebem a proteção devida do Estado, hipótese esta confirmada pelos diversos índices de casos de violência doméstica, sexual, trabalhista; envolvendo mulheres, especialmente as discriminações sofridas em razão do cárcere, seja junto à sociedade, aos presídios, bem como dentro do próprio processo penal no qual há como ré uma mulher em situação de cárcere. Busca-se, então, a possibilidade de se reconhecer que o atual sistema jurídico, bem como a sociedade ainda tratam a mulher de forma desigual em razão do gênero, principalmente quando estas estão em situação de cárcere. Busca-se, ainda, demonstrar o fundamental papel da Defensoria Pública na garantia do acesso à justiça de tais mulheres que estão em situação de vulnerabilidade. Para tanto, utilizou-se os métodos de revisão bibliográfica e análise documental para se atestar a importância da atuação da Defensoria Pública na garantia do acesso à justiça das mulheres em situação de cárcere, visando à plena concretização de seus direitos.

### **Palavras-chave:**

Defensoria pública. Concretização de direitos. Direitos humanos fundamentais. Mulheres no cárcere. Acesso à justiça.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

<sup>2</sup> Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

<sup>3</sup> Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **A (re) construção da identidade: do uso do nome social à alteração do registro civil de nascimento das pessoas trans e travestis**

*Mariana Cesar de Carvalho Souza<sup>1</sup>; Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Bárbara<sup>1</sup>, Dario Aragão Neto<sup>1</sup>, Amanda Moreira do Nascimento<sup>1</sup>, Jordana Prata Silva<sup>1</sup>, Laura Souza da Silva Cardoso<sup>1</sup>*

*Orientadora: Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Bárbara<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O direito ao NOME é assegurado ao indivíduo no ato do nascimento. Sobretudo, faz-se necessário um olhar acerca do constructo social vivenciado pelo indivíduo. Neste viés, o presente projeto pode contribuir com a compreensão da realidade vivenciada pela população transexual e travesti do município de Volta Redonda, com foco na garantia do direito fundamental do uso do nome adequado. O interesse pela pesquisa surgiu a partir da percepção e diálogos acerca da dificuldade de promoção e garantia do direito à identidade pela população supracitada. O objetivo principal da pesquisa consiste em contribuir para o exercício da cidadania das pessoas trans e travestis, na defesa pela reconstrução de sua identidade social e civil. Será feito o uso combinado das abordagens qualitativas e quantitativas, tendo como instituições parceiras o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e a equipe técnica da 1ª Vara de Família, que mediará o acesso às informações necessárias à confecção de um panorama de indicadores acerca dos processos.

### **Palavras-chave:**

Identidade. Uso do nome social. Registro civil. Trans e travestis

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

## A ideologia de gênero na educação infantil

CHAVES, C. R. R. J.<sup>1</sup>; GOMES, M. C. C.<sup>2</sup>; SILVA, D. B.<sup>2</sup>

### Resumo

O escopo do presente trabalho reside na questão controvertida acerca da aplicação dos conceitos da ideologia de gênero na educação infantil. Com efeito, o ponto nodal da controvérsia recai sobre a liberdade de crença das famílias e a fragilidade intelectual das crianças, público alvo na educação de base. Sem que se façam ataques conceituais ou científicos sobre a doutrina de gênero, o posicionamento aqui levantado se resume à apreciação de direitos e valores jurídicos e socialmente protegidos que estão em confronto, sobretudo a proteção dos interesses da criança e do adolescente. A despeito do fator religioso, a discussão objeto desse estudo pretende apontar que em oposição às ideologias históricas da questão de gênero, como igualdade e liberdade, existem também direitos fundamentais igualmente protegidos, não só pelo ordenamento jurídico pátrio, mas também pela Convenção Americana de Direitos do Homem. Ainda que historicamente a bandeira da ideologia tenha sido defendida com base em princípios relevantes, com a força do discurso de Karl Marx, inclusive, restará demonstrado, com base no direito positivo, somado ao dever legal dos pais de educar e agir pela formação e desenvolvimento de seus filhos, que a política de gênero nas escolas, especialmente na educação infantil, merece cautela.

### Palavras-chave:

Escola. Educação infantil. Gênero. Ideologia. Igualdade. Liberdade.

---

<sup>1</sup> Mestre. Professora do curso de Direito do UniFOA.

<sup>2</sup> Discentes do Curso de Direito do UniFOA.

## **Dossiê mulher 2018: a violência de gênero em números na região sul fluminense.**

*Ariane de Souza Mendonça Barbosa<sup>1</sup>; Natália de Barros Loio Miguel<sup>2</sup>*

### **Resumo**

A Constituição de 1988 pode ser considerada como marco da redemocratização e da promoção dos direitos humanos, principalmente para as mulheres, que sempre foram secundarizadas. Em seu art. 5º, I encontra-se a igualdade entre sexos, porém a violência de gênero ainda existe de forma concreta no país. Além do texto Constitucional, existem outros instrumentos normativos, tais como a Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e inserção do Feminicídio (inciso VI no art. 121 do Código Penal) como modalidade qualificada de homicídio, que visam à garantia dos direitos à vida e segurança das mulheres. Com base nos dados fornecidos pelo Dossiê da Mulher do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, esse artigo tem a finalidade de analisar a situação da violência de gênero na região Sul Fluminense e avaliar se os institutos supracitados e outros têm sido aplicados com eficiência na região.

### **Palavras-chave:**

Mulher. Direitos Humanos. Violência de Gênero. Lei Maria da Penha - Feminicídio.

---

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Direito UFF/VR. Pesquisadora e Membro da Liga Acadêmica de Estudantes do Curso de Direito da UFF/VR.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Direito UFF/VR. Pesquisadora e Membro da Liga Acadêmica de Estudantes do Curso de Direito da UFF/VR

## **Relações de gênero e dano moral em favor da mulher vítima de violência doméstica**

*AMORIM, Ursula Adriane Fraga<sup>1</sup>; ARAGÃO, Stella Arantes<sup>2</sup>; CARVALHO, Guilherme Augusto Araújo; FARIAS, Beatriz Alves; SILVA, Renan Leal<sup>3</sup>.*

### **Resumo**

A presente pesquisa elege como objeto de estudo uma das facetas da violência de gênero, que transborda os limites sociais e jurídicos para além das questões criminais e acaba por permear também a esfera do direito civil no que se refere especificamente ao direito da mulher ao dano moral. Cabe reconhecer de antemão, que o instituto do dano moral aqui analisado habita a concepção de responsabilidade civil, que se entende como a obrigação de indenizar, sob forma de uma reparação, um dano que seja causado anteriormente a uma norma preexistente. Adotando uma metodologia qualitativa na forma de comparativos de decisões proferidas pelos Tribunais de Justiça especificamente do estado do Rio de Janeiro e levando em consideração a análise das fundamentações dessas decisões, o presente estudo se justifica pela necessidade de se compreender a violência de gênero, que no Brasil se apresenta como questão social estrutural, como fenômeno que afeta também as relações jurídicas entre as partes de um processo de violência doméstica.

### **Palavras-chave:**

Violência doméstica. Dano moral. Gênero

---

<sup>1</sup> Doutora, Professora e Coordenadora do curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Mestra e discente do curso de Direito do UniFOA

<sup>3</sup> Discentes do curso de Direito do UniFOA.

## **Ideologia de gênero nas escolas: uma análise empírica contemporânea**

*HERNANDES, Bruna Pedroso de Oliveira; REIS, Stella Mendes de Castro<sup>1</sup>.*

### **Resumo**

Considerando a necessidade de desmistificação do termo "ideologia de gênero", a partir do entendimento de que o processo educacional é primordial para tal, objetiva-se com o presente artigo contextualizar em múltiplos aspectos o fenômeno gênero em nossa sociedade, a fim de fomentar o debate sobre o tema dentro e fora da academia. Para tanto, procede-se à conceituação do termo "gênero", diferenciação entre este e a sexualidade e elucidação da forma com que o assunto "ideologia de gênero" está sendo tratado jurídica e socialmente na região sul do estado do Rio de Janeiro, local onde o parlamento municipal aprovou uma lei proibindo o ensino sobre questões de gênero nas escolas. A problemática central engloba os casos de violência que tangenciam o tema em nossa sociedade e, principalmente, uma forma concreta para diminuí-los. Os dados alarmantes são um indicativo de que a sociedade não pode abrir mão de abordar essas questões nas escolas, visto que esta é uma importante ferramenta formadora de opinião.

### **Palavras-chave:**

Gênero. Violência. Ideologia. Escolas.

---

<sup>1</sup> Graduandas do 6º período em Direito da Universidade Federal Fluminense.

## Descriminalização do Aborto

PACHECO, C.J.<sup>1</sup>; SELVATI, J.G.<sup>1</sup>; SILVA, I.F.A.<sup>1</sup>..

### Resumo

Elege-se como objeto de estudo a descriminalização do aborto, especificamente com o objetivo de analisar o tema sob a ótica do Supremo Tribunal Federal. Tal pesquisa demonstra sua relevância, pois, na contemporaneidade vem sendo permitido apenas o aborto legal, que segundo o código penal ocorre em caso de estupro ou risco de vida da gestante. Além disso, permite-se a interrupção de gestação em caso de anencefalia. O Supremo Tribunal Federal (STF) vem realizando, nos últimos meses, diversas audiências públicas, acerca desse tema. Com efeito, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), objetiva-se que os artigos do Código Penal, que tipificam o aborto como crime sejam considerados inconstitucionais. Porém, até a presente data não foi emitida uma *decisum* por parte do tribunal superior, isto porque existem divergências sobre a descriminalização do aborto no meio social, considerando as teses defendidas por alguns segmentos, dentre eles relativas à questão religiosa e bioética. O ponto central de discussão envolve a interpretação de texto constitucional, considerando que no Art. 5º, da carta magna consta expressamente, em seu caput, o direito à vida, entretanto no direito civil existem teorias conflitantes, primeiramente a teoria natalista que defende o início da personalidade jurídica apenas ao nascer com vida, em seguida a teoria concepcionista, adotada pelo STF, que sustenta a aquisição de tal personalidade a partir da concepção, e por fim a teoria condicionalista, que percebe o nascituro pessoa em condição, devendo o mesmo nascer com vida para adquirir a personalidade. Em paralelo, a ciência diz que até a 12ª semana de gestação o feto ainda não teve o seu sistema nervoso formado, não sendo considerado, portanto, uma pessoa. Cabe por fim ressaltar a discussão sobre as implicações relacionadas à problematização da saúde pública, e como a estrutura do sistema único de saúde (SUS) suportaria a legalização do aborto. Para o alcance do objetivo proposto necessário se faz recorrer à pesquisa bibliográfica, bem como documental, a qual se dará por meio de análise de jurisprudência do STF.

### Palavras-chave:

Descriminalização. Aborto. Direito a vida.

---

<sup>1</sup> UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ

**GT VI:**  
**Moralidade no Direito Privado e Consumerista**

## **Análise qualitativa da proposta de reforma legislativa da VIII Jornada de Direito Civil diante da superveniência do estatuto da pessoa com deficiência.**

*Alexandre Hiromitsu Hamasaki<sup>1</sup>; Caroline Garcia Ermano<sup>2</sup>; Patrícia Silva Cardoso<sup>3</sup>*

### **Resumo**

A superveniência do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) modificou a incapacidade civil daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; sendo, hodiernamente, considerados como relativamente incapazes. Tal mudança teve impacto no instituto da prescrição, uma vez que tais pessoas não são mais protegidas pelas causas impeditivas unilaterais. A problemática paira sobre o fato de essas pessoas não poderem emitir declarações de vontade e o prazo prescricional continuar a correr durante esta causa incapacitante. Na tentativa de solucionar tal situação, a VIII Jornada de Direito Civil aprovou uma proposta de reforma legislativa para (re)incluir esses incapazes nas causas impeditivas unilaterais de prazos prescricionais. Diante de tal proposição, a partir de pesquisa em literaturas clássica e contemporânea, objetiva-se no presente trabalho, a análise qualitativa do enunciado de proposta de reforma legislativa aprovada e publicada na VIII Jornada de Direito Civil; as razões que levaram à elaboração de tal enunciado; bem como a melhor solução para resolver as incoerências técnicas advindas da superveniência da Lei n. 13146/2015.

### **Palavras-chave:**

VIII Jornada de Direito Civil. Proposta de Reforma Legislativa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Incapacidade Civil. Prescrição.

---

<sup>1</sup> Bacharelado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

<sup>2</sup> Bacharelada em Direito pela Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

<sup>3</sup> Doutora em Direito da Cidade pela UERJ, em co-tutela com a "Università di Roma - La Sapienza", mestrado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Professora Adjunta de Direito Civil da Universidade Federal Fluminense (Volta Redonda-RJ)

## **Dano moral e o mero aborrecimento: uma análise frente as decisões dos tribunais de justiça**

*Fabíola Mazzucchelli Delgado Albernaz<sup>1</sup>; Darlan Alves Moulin<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O presente estudo aborda a temática dos institutos do mero aborrecimento e do dano moral no ordenamento jurídico brasileiro e a influência da Súmula 75 do TJ-RJ na jurisprudência fluminense. Questiona-se, como problemática, se a referida súmula visa efetivar a justiça através do reconhecimento das ações ilícitas praticadas por grandes empresas ou se tal entendimento jurisprudencial visa afastar a responsabilidade das grandes empresas de indenizar todos os que sofreram com o descaso na prestação dos serviços. Cogita-se que a edição da referida súmula acabou acarretando uma grande injustiça no Brasil, hipótese esta confirmada através dos inúmeros julgados realizados pelo judiciário, nos quais pode observar claramente que a figura do dano moral foi quase extinta, afastando-se a responsabilização das empresas prestadoras de serviço e não aplicando o caráter pedagógico-punitivo da indenização por danos morais. Para tanto, utiliza-se os métodos bibliográfico e análise jurisprudencial para se confirmar que a Súmula 75 do TJ-RJ não está em consonância com os ditames constitucionais, o que acarreta uma grande injustiça nas decisões judiciais proferidas pela Corte Fluminense.

### **Palavras-chave:**

Dano moral. Mero aborrecimento. Súmula 75 do TJ-RJ.

---

<sup>1</sup> Universidade Estácio de Sá

<sup>2</sup> Professor Orientador

## **EIRELI: controvérsias acerca do capital social imposto para sua constituição**

*Amanda de Moraes Ribeiro Meirelles<sup>1</sup>, Luana Alves de Souza e Souza<sup>1</sup>; Luiz César Martins<sup>1</sup>.*

### **Resumo**

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a polêmica e controversa questão acerca do capital social imposto para a constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e sua constitucionalidade, visando mostrar prós e contras desta nova e ansiada figura no ordenamento jurídico brasileiro. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica considerando as contribuições de autores como André Santa Cruz Ramos (2017) e Vitor Turton Lopes Galvão (2016), entre outros, procurando enfatizar que, apesar do valor do capital social ser alto, o mesmo se faz necessário para que o credor tenha uma garantia de que a obrigação contraída pela EIRELI será cumprida, mesmo que isso signifique que todo o público alvo da nova lei não seja beneficiado por ela. Por fim, concluiu-se a importância da criação de uma opção viável para pessoas que querem iniciar uma atividade empresária sem que seus bens sejam postos em risco com a responsabilidade ilimitada, apesar da discutida inconstitucionalidade referente ao alto valor do capital a ser integralizado.

### **Palavras-chave:**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Capital social mínimo. Integralizado. Constituição.

---

<sup>1</sup> Alunos do 4º período em Direito do UniFOA.

## **A relevância e aplicação prática da desconsideração da personalidade jurídica no direito de família**

*CEZAR, Juliani Moraes Vieira<sup>1</sup>; SILVA, Luis Felipe Lima Machado da<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo explorar a desconsideração da personalidade jurídica e sua aplicação no direito de família. Frequentemente tem se encontrado indivíduos que, buscando preservar seu patrimônio, desviam o mesmo e o resguardam na sociedade empresária, com o objetivo de impedir que o parceiro(a) não obtenha parcela patrimonial. Tal saída era possível devido ao fato de que na empresa, o patrimônio do sócio é separado da sociedade, sendo esta dotada de autonomia. Diante de tal situação, o tema foi amplamente discutido, buscando uma solução para tampar tal brecha, tendo como resultado a desconsideração inversa. A presente pesquisa busca demonstrar a relevância de tal aplicação, como maneira indispensável de se fazer cumprir de maneira correta o regime de casamento, evitando fraude. Como metodologia foi utilizada pesquisa documental e jurisprudencial, a fim de encontrar os atuais posicionamentos de magistrados e doutrinadores acerca do tema, como Carlos Roberto Gonçalves, Flávio Tartuce e outros, destacando a relevância de tal medida. Concluiu-se a importância de atentar para atos fraudulentos no direito de família, sendo vital a aplicação de tal instituto para garantir o acesso justo ao patrimônio construído durante o casamento.

### **Palavras-chave:**

Desconsideração. Família. Meação. Fraude.

---

<sup>1</sup> Graduanda no Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

<sup>2</sup> Graduando no Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

## **Pulverização do capital de companhias abertas brasileiras e seus possíveis impactos nos direitos e interesses dos stakeholders**

*Roberta Maria Costa Santos*<sup>1</sup>

### **Resumo**

Pesquisa qualitativa, baseada nas técnicas de revisão bibliográfica e documental e no levantamento de dados. O artigo analisa os possíveis impactos do fenômeno da pulverização do capital de companhias abertas brasileiras nos direitos e interesses dos *stakeholders*. O objetivo do trabalho é demonstrar que os segmentos especiais de listagem criados pela instituição (hoje B3) administradora do mercado de valores mobiliários contribuíram para a acentuação do fenômeno da dispersão acionária, que dificulta em certas situações o enquadramento jurídico de acionista na condição de controlador da companhia. Resultados da pesquisa demonstram que tal dificuldade decorre dos requisitos cumulativos estabelecidos para caracterização da figura do acionista controlador pelo artigo 116 da Lei 6.404/76, criados em momento histórico em que grandes partes do capital das companhias abertas era concentrado. Conclui-se que o fenômeno da pulverização acarreta impactos nos direitos e interesses dos *stakeholders*, pois a Lei atribui ao acionista controlador os deveres e responsabilidades para com esse conjunto de partes interessadas. Apontam-se no trabalho possíveis soluções para a correção do problema.

### **Palavras-chave:**

Pulverização de capital. Dispersão acionária. Acionista controlador. *Stakeholders*.

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Público pela UNESA. Professora da UNESA. Pesquisadora do Programa Pesquisa Produtividade da UNESA.

## **Dano moral: uma leitura sob a ótica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

*AMORIM, Ursula Adriane Fraga*<sup>1</sup>; *ARAGÃO, Stella Arantes*<sup>2</sup>; *SILVA, Débora Cristina Caravana*; *SOUZA, Natan Oliveira de*; *MEIRELES, Amanda de Moraes Ribeiro*; *SOUZA, Luana Alves de Souza e*<sup>3</sup>.

### **Resumo**

A aplicação por meio da quantificação do instituto do dano moral se reserva a observar critérios criados para afastar arbitrariedades que possam permear suas condições. O dano moral está incluído na seara da responsabilidade civil, ou seja, a obrigação de indenizar e reparar um dano causado voluntariamente e que decorre de um ato ilícito. Assim, ele existe para assegurar algum nível de harmonia jurídica entre as relações interpessoais. Entretanto, há uma verificação de patologias nos critérios estabelecidos para a confecção dos danos morais que podem fazer com que a parcialidade do instituto seja posta em xeque quando do julgamento objetivo dos magistrados. A partir de uma análise comparativa das decisões judiciais, no caso da presente pesquisa, dos Tribunais de Justiça do estado do Rio de Janeiro, pode-se estabelecer relação do valor do dano moral com a situação econômico-financeira das partes em questão. Dessa forma, a verificação dessa relação é no sentido de perceber uma falha na aplicação de institutos e princípios jurídicos que prometem zelar pela boa aplicação da justiça pelo exercício das atividades judiciárias no Brasil. Além disso, reserva-se também o objetivo de compreender quais as motivações sociais dessa relação na aplicação do valor do dano moral nos julgamentos do referido Tribunal de Justiça.

### **Palavras-chave:**

Dano moral. Tribunal de Justiça. Decisões judiciais.

---

<sup>1</sup> Doutora, Professora e Coordenadora do curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Mestra e discente do curso de Direito do UniFOA

<sup>3</sup> Discentes do curso de Direito do UniFOA.

## **Responsabilidade civil de terceiro que impede decisão judicial autorizando antecipação terapêutica**

*Jordan Reis da Silva<sup>1</sup>; Marise Baptista Fiorenzano Henrichs<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Uma das questões que atualmente geram conflitos para o operador do direito é a hipótese de antecipação terapêutica de fetos portadores de anomalias, as quais geram malformações tornando inviável a vida extrauterina. Diante disso, os pais vêm recorrendo cada vez mais ao Judiciário em busca da autorização desta prática abortiva, tendo como fundamento do pedido a ADPF nº 54, que autoriza o aborto anencéfalo. Ocorre que, em razão dessa permissão terceiros insurgem para impedir tal ato, o que vem a gerar danos às vítimas deste impedimento. E como é sabido há a impossibilidade de compatibilização entre o direito à saúde e bem estar dos pais com o direito à vida do feto. Desta forma surge-se a necessidade de compreender quais são os limites deste intercessor, e se este incorreria em uma responsabilidade civil por abusar de seu direito de ação ao impetrar mandado de segurança que impede a intervenção.

### **Palavras-chave:**

Antecipação Terapêutica. Abuso do Direito. Responsabilidade Civil.

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

<sup>2</sup> Docente no curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. Mestrado em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente pelo Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. Graduada em Letras pela Pontifícia Universidade Católica – PUC do Rio de Janeiro. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

## **As relações de consumo e comércio eletrônico: a hiperconfiança e os riscos da globalização das desigualdades e da vulnerabilidade**

ARAGÃO NETO, D.; LEÃO, A. F. S.

### **Resumo**

Todos os dias, realizamos inúmeros atos de consumo. O exercício “do consumir” aliado à tecnologia dos aplicativos se tornaram uma sofisticada rede de prestações de serviços e aquisição de bens, que se por um lado trazem inúmeros benefícios, também impõem uma significativa potencialidade de vulnerabilidades, tornando o usuário consumidor, detentor de uma hiperconfiança de seus direitos básicos e dados pessoais, desproporcional ao conhecimento dos patrocinadores desse novo universo, a plataforma dos grandes *players* do mercado digital.

### **Palavras-chave:**

Vulnerabilidade. Consumidor. Sociedade de risco.

## **Aportes sobre a vulnerabilidade, teoria do mero aborrecimento e o acesso à justiça dos consumidores no JEC de volta redonda**

*ARAGÃO NETO, D.; LEÃO, A. F. S.*

### **Resumo**

O cenário jurídico atual está em crise. A vulnerabilidade do consumidor se potencializa com medidas administrativas “inovadoras” e de “eficiência” que estrangulam a função dos Juizados Especiais. A teoria do mero aborrecimento, a banalização dos direitos dos vulneráveis e a crescente onda de decisões em desfavor da igualdade material nas relações de consumo contribuem para uma grande evasão da procura aos Juizados Especiais Cíveis pelos jurisdicionados.

### **Palavras-chave:**

Cidadania. Acesso à Justiça. Mero aborrecimento. Direito do Consumidor.

**GT VII:**  
**Trabalho, Previdência Social e Sindicalismo**

## **O servidor público e a competência da justiça do trabalho diante da interpretação do STF à Emenda Constitucional 45 de 2004**

*CHAVES, C. R. R. J.<sup>1</sup>; SILVA, D. C. C.; SILVA, D. B., RAPOSO, A<sup>2</sup>*

### **Resumo**

A competência da justiça do trabalho é descrita na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 114, teve seu texto original alterado pela Emenda Constitucional nº 45 de 2004. A Emenda trouxe diversas mudanças ampliou a competência da Justiça do Trabalho para as demandas da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios foi a principal delas, com a afirmativa constitucional a Justiça do Trabalho passava a ser competente para as relações de trabalho. Doutrinadores e operadores do direito levantaram dúvidas quanto à interpretação do inciso I do art. 114 da CF/88. Um aspecto que causou vários questionamentos foi porque a emenda Constitucional 19/98 já havia estabelecido a previsão de que os servidores públicos poderiam ser regidos pelo regime estatutário, assim como, o celetista. O art. 39 sofreu Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135 que em 02 de agosto de 2007 suspendeu a eficácia. Sendo assim, a realização do presente estudo, possibilitou analisar com base doutrinária e jurisprudencial o total delineamento da competência da Justiça do Trabalho após as necessárias manifestações do Supremo Tribunal Federal.

### **Palavras-chave:**

Competência Justiça do Trabalho. Emenda 45/2004. Servidor Público.

---

<sup>1</sup> Mestre, Professora do curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Discentes do Curso de Direito do UniFOA.

## **Representação dos empregados: apontamentos e perspectivas à luz da reforma trabalhista**

*Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>1</sup>; Marcie Gabriele da Silva Teixeira<sup>2</sup>; Marcelo Polegario Lima<sup>3</sup>*

### **Resumo**

Após quase trinta anos de vigência, o art. 11 da Constituição Federal, que assegura a eleição, nas empresas com mais de duzentos empregados, de representante desses a fim de promover-lhes o entendimento direto com o empregador, veio a ser regulamentado na CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, a propalada reforma trabalhista, que introduziu ao texto consolidado os artigos 510-A a 510-D. Denota-se que, além de conferir caráter obrigatório à instituição da comissão de representantes dos empregados, a novel legislação elencou suas atribuições, reforçando suas funções representativa, dialógica e fiscalizadora. Desse modo, utilizando de pesquisa bibliográfica e documental, almeja-se com a presente pesquisa apontar os principais aspectos dessa instância de representação, com especial relevo à sua vocação de arena de mediação entre empregadores e empregados, bem com as perspectivas e eventuais desafios na concretização da norma, sobretudo diante de um quadro de restrição aos direitos trabalhistas.

### **Palavras-chave:**

Representação. Empregados. Reforma trabalhista.

---

<sup>1</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unisal. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

<sup>3</sup> Especialista em Direito Constitucional pela Faculdade Damásio de Jesus. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Graduado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Pesquisador colaborador do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcelo.swit@gmail.com

## **O impacto das representações de gênero e da reforma trabalhista no trabalho das mulheres.**

*Rosângela Maria Pereira<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Propõe-se neste artigo analisar os impactos das relações de gênero na inserção das mulheres no mercado de trabalho no Brasil, particularmente, com relação ao direito do trabalho. Analisar o trabalho feminino implica em considerar a persistência, ainda hoje, de uma divisão sexual do trabalho e suas implicações no mercado de trabalho e na qualificação da trabalhadora. Objetiva-se por meio da análise bibliográfica e documental destacar as mudanças nas relações de trabalho nas últimas décadas e os impactos sociais e econômicos desta nova relação. Por fim, destaca-se o cenário recente de mudanças nas legislações trabalhistas e suas consequências nas relações de trabalho das mulheres. A discussão é relevante, pois as representações de gênero ainda influenciam a entrada de homens e mulheres no mundo do trabalho, constituindo-se como fator fundamental da segmentação ocupacional, da divisão sexual do trabalho e da desigualdade na inserção das mulheres no mercado de trabalho, demandando a análise das mudanças ocorridas na legislação trabalhista e como as alterações introduzidas no direito do trabalho têm impactos nas relações de trabalho das mulheres.

### **Palavras-chave:**

Gênero. Mulheres. Trabalho. Direito do trabalho.

---

<sup>1</sup> Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: rosangela.pereira@ifrj.edu.br

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. email: cristina.delgado@uol.com.br

## **“Da lama ao caos”: o direito fundamental ao trabalho sob a luz da teoria crítica do direito e da Teoria Crítica dos Direitos humanos**

CASTRO, Carla Appollinário de<sup>1</sup>; SOUZA, Mariana de Freitas Barros<sup>2</sup>

### **Resumo**

O presente trabalho tem por objetivo realizar um chamado à reflexão crítica do direito e de suas práticas a partir das contribuições da Teoria Crítica do Direito e da Teoria Crítica dos Direitos Humanos, compreendendo a necessidade de se reformular e buscar alternativas para além dos postulados tradicionais da dogmática e da práxis jurídica trabalhista frente às recentes alterações jurídico-legislativas promovidas no campo das relações de trabalho. Considerando os impactos dessas mudanças que se materializaram, em parte, com a aprovação da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/17), importando direta e indiretamente em perdas significativas no que se refere às conquistas em termos de direitos, frutos da histórica luta da classe trabalhadora por melhores e mais dignas condições de trabalho e de vida, num vilipêndio direto ao postulado fundante do Direito do Trabalho, a noção de *proteção ao trabalhador* e ao entendimento constitucionalmente firmado do direito ao trabalho enquanto direito social fundamental, vide art. 6º e art. 7º, da CRFB/88, justificamos a proposta aqui intentada, recorrendo a análise da legislação e da jurisprudência trabalhista, bem como da pesquisa bibliográfica descritiva-analítica produzida acerca dos temas abordados.

### **Palavras-chave:**

Reforma Trabalhista. Direito do Trabalho. Teoria Crítica do Direito. Teoria Crítica dos Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> Doutora e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Graduada em Direito. Professora Adjunta do Departamento de Direito do Pólo Universitário de Volta Redonda, professora permanente do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> Bacharelanda em Direito na Universidade Federal Fluminense/Polo Universitário de Volta Redonda (UFF-PUVR), monitora das disciplinas de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho e membro do Núcleo de Estudos Marxistas (NEM-UFF), integra o grupo de pesquisa da rede Universitas/Br CNPQ (Eixo 4: Trabalho no Ensino Superior).

## **O direito ao trabalho das pessoas com deficiência e as ações afirmativas: a aplicabilidade das cotas de emprego**

*Sandrina de Azevedo Oliveira<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Por muito tempo a pessoa com deficiência foi excluída do convívio social em razão da sociedade entender que esta não poderia ser inserida de forma plena no convívio social e nos demais setores, tal como o trabalho, o que fez com que se passasse a discutir o tema quanto à inclusão da pessoa com deficiência. E, em razão disso surgiram diversas legislações a proteger a pessoa com deficiência, visando garantir aos mesmos uma vida digna e um maior acesso, com igualdade de oportunidades, inclusive no âmbito do trabalho. Diante disso o assunto é atual e a presente pesquisa pretende analisar os principais aspectos do trabalho do deficiente na atualidade como um direito social que se esteia nos princípios fundamentais e, que encontra amparo na Constituição Federal e demais legislações ordinárias, e principalmente dando ênfase ao impacto das ações afirmativas dentro desse contexto, com foco na lei de cotas do deficiente na seara do trabalho. Tal análise será realizada partindo de referência bibliográfica e documental, objetivando vislumbrar a adequação e efetividade das cotas, como ação afirmativa ao deficiente.

### **Palavras-chave:**

Pessoa com deficiência. Cotas. Trabalho

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora do NUPED Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania”. E-mail Sandrina.oliveira@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unisal. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM. Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania”. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

**GT VIII:**  
**Exclusão Social, Etnias Raciais e Religiões Afro-brasileiras**

## Os indígenas na política brasileira: a luta por representatividade

*Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino<sup>1</sup>*

### Resumo

Os povos indígenas, apesar de estarem historicamente ligados às terras brasileiras, têm visto sua sobrevivência ameaçada desde os tempos da colonização portuguesa até os dias de hoje. O presente trabalho busca elucidar sobre a luta do povo indígena desde 1983, sob o governo militar, até os dias de hoje através de representação parlamentar em busca de reconhecimento político frente aos desmandos da FPA (Frente Parlamentar Agropecuária), mais conhecida como bancada ruralista. Como resultado podemos destacar que as principais dificuldades enfrentadas pelos indígenas são fortalecer sua representação no congresso e lutar pelas suas demandas através das vias governamentais.

### Palavras-chave:

Indígenas. Representatividade. Democracia.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

## **O menor e a sua relação com o futebol: Forma de Inclusão ou Exclusão Social?**

*Bruno Washington Ribeiro<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **Resumo**

De longa data enfrenta-se o tema do menor que sonha em ser jogador de futebol o que no Brasil é uma realidade marcante devido à gritante desigualdade social que enfrentamos rotineiramente fora o apelo midiático. E com isso se vê que embora aja certa proteção legislativa quanto a utilização do menor em torno do futebol alguns aspectos devem ainda ser enfrentados posto que muitos destes jovens deixam os bancos escolares em busca do seu sonho. Mas até que ponto este sonho não acaba por trazer uma forma de exclusão social e ao mesmo tempo uma discriminação já que se vê situações em que estes menores não são aproveitados juntos aos Clubes e retornam aos seus lares com maculas que trazem consequências sociais, físicas e psicológicas. Desta forma a presente pesquisa objetiva através de análise documental e bibliográfica verificar se o sonho tão almejado pelos menores em ser jogador de futebol quando infrutífero resulta ou não em uma forma do mesmo vim a ser excluído socialmente. Vê-se, portanto que o assunto é relevante visto que envolve um ser humano em formação biopsicossocial o qual merece por parte da sociedade toda atenção e proteção integral nos moldes do E.C.A.

### **Palavras-chave:**

Menor. Jogador de futebol. Exclusão social.

---

<sup>1</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br.

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisador NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: bwr\_vr@yahoo.com.br.

## **Candomblé: uma reflexão crítica a respeito do sectarismo religioso**

*SOUZA, Camila Oliveira de; BONFIM, Izabella Nery Pignata; CAMPOS, Laryane Vicente de.*<sup>1</sup>

### **Resumo**

O presente artigo busca maior compreensão sobre a religião do Candomblé. De origem africana, é alvo de diversas críticas oriundas da intolerância que permeia nossa sociedade desde o período da escravidão, onde não se respeitavam cultos e costumes dos escravos, de forma a haver uma proibição com total apoio do governo. Ainda nos dias atuais se mostra enraizado o preconceito, mesmo que de forma silenciada. E é por este motivo que o objetivo da pesquisa se perfaz na tentativa de trazer para a luz o que há séculos é ocultado, e procurar compreender como é viver diante do preconceito religioso. As informações obtidas têm como fonte os diálogos realizados com mulheres integrantes de centros espíritas, que foram importantes para fins de identificação das demandas, para entender como de fato funcionam os ritos dentro dos terreiros e, sobretudo, apontar como são atingidas as religiões de matriz afro-brasileiras com a forte segregação racial que sofrem no Brasil.

### **Palavras-chave:**

Candomblé. Religião. Intolerância. Sociedade.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense de Volta Redonda.

## **O direito à identidade de gênero e à requalificação civil dos transexuais: uma análise do atual cenário jurídico nacional**

*Laila Gianini Ribeiro<sup>1</sup>*

### **Resumo**

A monografia tem por objetivo analisar a situação jurídica da pessoa transexual no Brasil, no que diz respeito ao direito à identidade de gênero e à requalificação civil, destacando os meios de alcançá-los e a relevância da participação do Estado na efetivação do alcance de tais direitos. A pesquisa foi realizada através do estudo de obras, jurisprudências, artigos científicos, legislação brasileira e notícias eletrônicas. O presente trabalho possibilita através da análise do atual cenário jurídico, no qual essas pessoas se enquadram, entender de forma mais clara quais direitos os são restringidos e quais são os meios existentes nas leis nacionais de acessá-los. Esclarecendo como o posicionamento mais recente do Supremo Tribunal Federal afeta o direito à requalificação civil dos transexuais em nosso país. O presente possibilitará a futuros pesquisadores entender as diferenças inerentes ao tema para que analisem os efeitos da conquista do direito de proceder de forma administrativa a requalificação civil.

### **Palavras-chave:**

Gênero. Transexualidade. Requalificação civil. Dignidade da pessoa humana.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

## **A acreditação hospitalar como forma de garantir a implantação da acessibilidade de pessoas com deficiência visual em hospitais privados**

*ALVES. S. M.; GARCIA.A. B.<sup>1</sup>*

### **Resumo**

Trata-se o presente estudo sobre a acreditação hospitalar como forma de garantir a implantação da acessibilidade de pessoas com deficiência visual em hospitais privados e tem por objetivo demonstrar o poder que a acreditação hospitalar possa exercer sobre as instituições hospitalares privadas, visando a excelência na qualidade do serviço prestado, principalmente as pessoas com deficiência visual no que se refere a acessibilidade e mobilidade deste público em suas instalações. O tema se apresenta como relevante, pois se acredita que o processo de certificação hospitalar, possa garantir às pessoas com limitação visual, em qualquer nível, seus direitos estabelecidos em leis, portarias e resoluções normativas existentes no Estado bem como na própria Constituição Federal. Tendo em vista que as instituições privadas estão cada vez mais investindo nos seus profissionais, na qualidade de seus serviços para que possam promover aos seus clientes a excelência na qualidade do seu produto ofertado, mediante a concorrência abundante no mercado, a melhoria contínua se faz necessária para que esta se mantenha ativa e sustentável. Para o alcance dos objetivos propostos optou-se por realizar pesquisa bibliográfica e documental.

### **Palavras-chave:**

Acreditação. Acessibilidade. Deficiência visual.

---

<sup>1</sup> UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

## **Projeto interdisciplinar tutelas coletivas do NPJ do Unifoa: vivências e resultados**

ARAGÃO NETO, D.<sup>1</sup>; LEÃO, A. F. S.<sup>2</sup>; CRUZ, C. M. A<sup>3</sup>

### **Resumo**

Iniciado em 2017, o projeto visa atender a umas das temáticas que mais tem recebido destaque no cenário nacional, na busca incessante de uma sociedade mais participativa e tolerante, por meio de mecanismos de regularização das associações existentes de fato, cujo propósito principal é fortalecer a cidadania de grupos religiosos de matriz afrobrasileiras, portadores de doenças graves, minorias de gênero e associações de comunidades étnico minoritárias, dentre outros segmentos. Nesse sentido o Escritório da Cidadania do UniFOA promove as Ações Sociais Coletivas, no sentido de reunir vários processos organizacionais, em que figuram como partes grupos da sociedade civil, e, de outro lado, os alunos dos cursos de **Direito, Administração, Contabilidade e Recursos Humanos**, com finalidade específica de regularizar e orientar a identidade e o direito dessas coletividades. Divulgação de resultados do trabalho resultado até a presente data e experiências das vivências profissionais.

### **Palavras-chave:**

Cidadania. Associações civis. Minorias. Religiões de matriz afro-brasileiras.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

<sup>2</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

<sup>3</sup> Docente do Curso de Direito do UniFOA

**GT IX:**  
**Educação Ambiental e Direitos Humanos**

## **A educação em direitos humanos fundamentais sociais e difusos como instrumento de efetivação do estado de bem-estar social**

*Darlan Alves Moulin<sup>1</sup>; Maria Angélica de Andrade Moraes Moulin<sup>2</sup>; Yasmin Juventino Alves Arbex<sup>3</sup>*

### **Resumo**

O presente artigo visa analisar a educação em direitos humanos fundamentais sociais e difusos como instrumento de concretização do Estado de Bem-Estar Social. Questiona-se, como problemática, se os atuais problemas sociais existentes na realidade brasileira estão relacionados com uma educação ineficaz que é ofertada para toda a sociedade ou se o Poder Público tem investido em uma educação voltada para a conscientização de toda a sociedade sobre os direitos humanos fundamentais sociais e difusos a que ela tem direito, visando à concretização de um Estado de Bem-Estar Social no Brasil. Busca-se, então, a possibilidade de se conscientizar a população de que somente através de uma educação de qualidade, voltada para os direitos humanos fundamentais é que será possível o desenvolvimento da cidadania plena, bem como das capacidades necessárias para que todas as pessoas possam lutar pela efetivação do Estado de Bem-Estar Social. Para tanto, utilizou-se o método teórico, de revisão bibliográfica para se confirmar que somente através da educação de qualidade será possível a efetivação do Estado de Bem-Estar Social na realidade brasileira, através da implementação de políticas sociais positivas, visando a redução das desigualdades e de todos os demais problemas sociais.

### **Palavras-chave:**

Educação. Direito humano. Direito fundamental social. Estado de bem-estar social.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/ Lorena-SP. Professor de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário na Universidade Estácio de Sá- UNESA/RJ. E-mail: darlan\_moulin@hotmail.com

<sup>2</sup> Advogada. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Previdenciário. Professora do primeiro seguimento do ensino fundamental do Município de Nova Iguaçu/RJ. E-mail: mariaangelicajus@gmail.com

<sup>3</sup> Advogada. Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). E-mail: alves.yasmin\_@hotmail.com

## **Direito ao aborto: a interferência do direito penal na autonomia privada da mulher**

*Flaiza Sampaio Silva<sup>1</sup>*

### **Resumo**

O trabalho apresenta a discussão do crime de aborto, e seu paradoxo entre os direitos de liberdade de escolha e de reprodução. Analisa os preceitos históricos de legalização do aborto no mundo, e os reflexos no Brasil. Discorre sobre o crime de aborto, suas modalidades, elementos e hipóteses de aumento de pena, dentro do Código Penal e de jurisprudências atuais. Debate o direito à vida, a opinião de juristas, médicos e estudiosos que são contra ou a favor da legalização do aborto, e como o Estado, ao tutelar este direito, intervém no direito reprodutivo da mulher. Cita o Projeto de Lei nº 236/2012 (Novo Código Penal) e suas propostas de excludentes de ilicitude quanto ao crime de aborto. Busca demonstrar como a criminalização do aborto se tornou uma questão de saúde pública. O principal objetivo do trabalho é balancear, através da opinião de estudiosos, até que ponto o Direito Penal pode influir no domínio privado do cidadão, e se o aborto, na sociedade, é visto como um crime e grave violação do direito à vida ou como uma intervenção desproporcional no domínio privado da mulher, desrespeitando a dignidade da pessoa humana.

### **Palavras-chave:**

Aborto. Código Penal. Direito à vida. Liberdade. Dignidade da pessoa-humana.

---

<sup>1</sup> Graduada pelo curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), Polo Universitário de Volta Redonda (PUVR). Membro fundador do grupo de pesquisa Directus da UFF, PUVR. Integrante do Núcleo de Estudos em Direito Contemporâneo (NEDC) da UFF, PUVR, de 2013 a 2015. Pesquisadora na área de direitos sexuais e reprodutivos. Membro do grupo de pesquisa "Hipernomia no Estado de Direito" em 2014. Integrante do CADOM (Centro Acadêmico Dom Waldyr Calheiros), do Curso de Direito da UFF, PUVR, de 2014 a 2016. Estagiária no Ministério Público Federal de 2015 a 2017.

## **A atuação da 15ª legislatura na proteção do meio ambiente. Estudo de caso: Volta Redonda/RJ.**

GURGEL JÚNIOR, F. J.; REIS, A. C. C.; MOREIRA, D. G.; SILVA, G. C. F.<sup>1</sup>

### **Resumo**

A proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado é uma obrigação do Poder Público constituído em todas as suas esferas e da coletividade conforme disposto no *caput* do artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Neste contexto a gestão ambiental de caráter público deve ser compartilhada e a articulação e cooperação dos poderes executivo, judiciário e legislativo é condição *sine qua non* para que o meio ambiente seja efetivamente protegido. Partindo desta premissa é importante destacar que o Poder Legislativo em todos os seus níveis tem função relevante na proteção do meio ambiente pela elaboração de leis concernentes, no aperfeiçoamento da legislação vigente, na missão de fiscalizar o Poder Executivo e na regulamentação e aplicação das mesmas, bem como atuando supletivamente pela participação em eventos alusivos às suas competências materiais. O objetivo geral deste estudo é a apuração criteriosa e detalhada da atuação da 15ª legislatura (2013 a 2016) da Câmara Municipal de Volta Redonda composta por vinte vereadores mandatários. A pesquisa de projetos de lei, leis sancionadas no período pela casa, moções, indicações, participação dos vereadores no Conselho Municipal de Meio Ambiente, convites, resoluções, participações dos parlamentares na Comissão de Meio Ambiente, expedição de documentos acerca de informações sobre o tema, Audiências Públicas realizadas que trataram do tema “Meio Ambiente” e demais informações relevantes possibilitará uma análise profunda do desempenho dos mesmos nos quatro anos que estiveram como representantes da sociedade Volta Redondense. O estudo também tem o cunho de contribuir secundariamente com recomendações que possam potencializar a sinergia entre os três poderes na proteção do meio ambiente local.

### **Palavras-chave:**

Poder Legislativo. 15ª Legislatura. Meio Ambiente. Volta Redonda.

---

<sup>1</sup> Discentes do Centro Universitário de Volta Redonda, UNIFOA. Volta Redonda, RJ.  
gurgel.jr@gmail.com

## **A dialética na primeira gestão do governo Getúlio Vargas (1930-1945): entre a consagração de direitos e o controle político-ideológico da grande massa**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; FERREIRA, Jullia Alexia Fusco Teixeira<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

Muito se compreende a respeito do primeiro período de mandato do ex-Presidente Getúlio Dornelles Vargas, o qual ficou conhecido como um grande administrador e estrategista político, consagrando vários direitos fundamentais em nossa Constituição e em nosso ordenamento jurídico, como no caso da Consolidação das Leis Trabalhistas. Todavia, existe outro aspecto não muito conhecido do grande público, que é o controle político-ideológico perpetrado por Getúlio através de sua propaganda eleitoral. O objetivo geral dessa pesquisa é destacar as principais transformações ocorridas em sociedade na primeira gestão do seu governo, principalmente, no que tange à conquista de direitos tão almejados pela sociedade. Especificamente, nossa pesquisa tem como objetivo demonstrar um contraponto em sua atuação política, pois Getúlio Vargas seguiu um modelo nazi-fascista de controle político-ideológico sobre a sociedade. Esta pesquisa se justifica porque serve de alerta para mostrar como é possível estabelecer direitos e, ao mesmo tempo, controlar a população de acordo com as intenções do governo.

### **Palavras-chave:**

Dialética. Primeira gestão. Getúlio Vargas. Direitos. Controle político-ideológico.

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> FERREIRA, Jullia Alexia Fusco Teixeira. Bacharelanda do segundo período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **Transporte de animais não humanos no Porto de Santos sob viés analítico de Peter Singer**

*Larissa Yuki Ichimura Gonçalves Barbosa<sup>1</sup>*

### **Resumo**

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais declara que todo animal é detentor de direitos, seu reconhecimento constitui fundamento da coexistência de todas as espécies no mundo. Dispõe-se que nenhum ser será submetido a maus tratos e atos cruéis. Mesmo assim, algumas medidas são absorvidas na sociedade e não são entendidos como violentos. Peter Singer é considerado uma das “vozes dissidentes” da tradição filosófica, foi pioneiro na discussão dos direitos dos animais e introduziu esse assunto quando ainda não era abordado na sociedade civil. O princípio básico pelo qual o livro se apoia é o Princípio Moral básico da igual consideração de interesses, através da aplicação de conceitos morais de forma racional e não guiados pela emoção. A exportação de animais vivos, já é um ato de liberalidade crueldade porque tem como propósito a obtenção de lucro e manutenção de uma estrutura que privilegia o detentor de maior força de decisão. Esse artigo vem com o fim de reafirmar e não exaurir o assunto, assim como Singer, a necessidade de sobrepor a igualdade em sua plenitude em relação ao domínio do homem.

### **Palavras-chave:**

Animal. Direito. Moral.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal Fluminense. larissayuki@id.uff.br

## **Pesquisas com seres humanos e seus limites legais: eugenia e direitos humanos em evidência.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; Patrícia de Fátima S. Perino<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Pensar as pesquisas com seres humanos requer cuidados por conta das questões éticas e legais, o que releva a Bioética e do Biodireito. O mundo viveu os horrores de duas grandes guerras, sendo a última marcada por experiências científicas com humanos. A eugenia se fez presente das formas mais desprezíveis, ferindo a dignidade da pessoa humana. Essa pesquisa tem como objetivo geral mostrar a importância de se limitar as pesquisas com seres humanos, evitando que o homem seja transformado em objeto. Especificamente, nosso objetivo é mostrar que a ciência deve servir ao homem, razão pela qual os direitos humanos devem ser o paradigma para que experiências bizarras não voltem a ocorrer. A pesquisa se justifica diante do relato de casos verídicos, bem como, serve de alerta sobre os perigos da clonagem humana, como no caso fictício trazido pelo filme "Meninos do Brasil" [CD-ROM].

### **Palavras-chave:**

Pesquisa. Eugenia. Direitos humanos.

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> Pesquisadora iniciante e bacharelada do quinto período de Direito. Fundação Oswaldo Aranha - Centro Universitário de Volta Redonda - FOA/UNIFOA.

## **O direito de disposição do corpo: aspectos relevantes sobre o transplante e a doação de órgãos.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; DUTRA, Thalita Iasmin Rodrigues<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

A questão dos transplantes e doação de órgãos não decorre dos dias atuais, mas existem procedimentos dessa natureza em 1880. O desenvolvimento da tecnologia, permitiu que os transplantes tivessem sucesso, o que a princípio, facilitaria a doação de órgãos, todavia, não foi bem isso o que ficou constatado. As doações de órgãos variam de país para país e, não raras vezes, muitas pessoas acabam morrendo na fila de espera para ser transplantado. Essa pesquisa tem como objetivo geral mostrar os principais problemas relacionados ao transplante de órgãos, com destaque para a chamada “doação presumida”. Como objetivo específico, essa pesquisa procurará mostrar a legislação correlata ao assunto, principalmente, o direito de disposição do corpo quando em vida ou “post mortem”. A justificativa da pesquisa consiste em discutir essas dificuldades com a legislação vigente, diante das evidências sobre a existência de um mercado humano de órgãos.

### **Palavras-chave:**

Direito. Corpo. Aspectos. Transplante. Doação de órgãos

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup>DUTRA, Thalita Iasmin Rodrigues. Bacharelada do nono período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **O direito que verte dos ideais iluministas: rupturas e continuidades de um processo histórico ainda vigente.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; YAMAMOTO, Katuscia<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

Ao estudar a Revolução Francesa e o processo iluminista, percebemos que não houve um total rompimento com o regime político anterior. A estrutura de poder foi mantida com o absolutismo monárquico, mas com outra roupagem. A centralização do poder irradiou-se para outros setores da sociedade, como a justiça e a valorização do Direito Romano através das universidades. Por sua vez, ocorreram rupturas na área econômica e sócio-cultural, com o fortalecimento mercantil e o surgimento de novos direitos. O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar os pontos que ensejaram a Revolução Francesa e algumas teorias que tentaram justificar a concentração do poder político na França. Como objetivo específico, nossa proposta é apontar alguns dos direitos consagrados através dos ideais iluministas, destacando que mesmo diante das conquistas, essas ideias não estavam isentas de críticas. Em continuidade, nossa pesquisa procurará mostrar os documentos internacionais que passaram a surgir a partir da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A justificativa da pesquisa consiste em alertar para o risco de flexibilização de muitos desses direitos na sociedade atual.

### **Palavras-chave:**

Direito – Iluminismo – Rupturas e continuidades – História - Vigência

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> YAMAMOTO, Katuscia. Bacharelada do segundo período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **A Independência dos EUA e a Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia: a incidência do pensamento iluminista na superação das Leis Intoleráveis.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; CANDELOURO, Sergio Farina Ramos<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O processo de independência dos EUA foi um marco para o Ocidente, pois viabilizou outras independências coloniais na América. As colônias deixariam de ser uma mera região que complementava a renda bruta das metrópoles. A população da das 13 Colônias Inglesas, sofria com discriminações, desigualdade e pobreza elevada. Organizaram-se e negociaram diretamente com a metrópole, conquistando direitos. A Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia, foi apenas o começo das mudanças que viriam para o futuro da sociedade norte-americana. O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar os pontos principais que ensejaram a Independência norte-americana e as conseqüências imediatas desse processo. Como objetivo específico, nossa proposta é mostrar a influência das conquistas iluministas quanto aos direitos adquiridos com essa independência, principalmente aqueles insculpidos na Constituição norte-americana de 1787. A justificativa da pesquisa consiste em identificar um sistema político que o Brasil adotou como modelo e que exerce grande influência em nosso direito.

### **Palavras-chave:**

Independência dos EUA. Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia – Iluminismo. Leis Intoleráveis

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> CANDELOURO, Sergio Farina Ramos. Bacharelado do segundo período do curso de Direito e pesquisador iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **Considerações ético-jurídicas sobre a “reprodução humana assistida” e suas variantes na sociedade contemporânea.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; RAMOS, Juliene da Silva<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

Um dos temas mais intrigantes envolvendo a bioética e o biodireito está relacionado à reprodução humana assistida. Sabemos que encontrar formas que originam a vida é algo muito positivo, principalmente quando pensamos em pessoas que estão impedidas por conta de algum tipo de esterilidade. Assim, pensar em outras formas de fecundidade é uma proposta tentadora para quem está impedido de procriar, todavia, há que se pensar em questões éticas e jurídicas quando se adota algum tipo de reprodução humana assistida. Essa pesquisa tem como objetivo geral mostrar as principais técnicas de reprodução humana assistida existente na sociedade contemporânea como, por exemplo, a inseminação artificial, o congelamento de embriões e a fecundação “in vitro”. Como objetivo específico, essa pesquisa procurará mostrar alguns problemas atuais como a maternidade de aluguel perante as normas legais e o Código de Ética Médica. A justificativa da pesquisa consiste em encontrarmos um ponto de equilíbrio diante desses problemas, principalmente por conta do posicionamento da igreja católica sobre a procriação assistida.

### **Palavras-chave:**

Ética. Considerações Jurídicas. Reprodução Humana Assistida. Sociedade Contemporânea.

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> RAMOS, Juliene da Silva. Bacharelanda do quinto período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

## **Perspectivas biotecnológicas na pós-modernidade: a irrenunciabilidade dos princípios bioéticos nas pesquisas genéticas.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; Cíntia Marques Carvalho<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Falar sobre a biotecnologia é falar sobre o avanço científico e as modernas técnicas de manutenção da vida. Um dos campos em destaque é a engenharia genética, a qual tem avançado e feito descobertas que permitem ao homem sonhar com uma qualidade de vida cada vez melhor, todavia, existem restrições legais e éticas sobre esse avanço científico. Nossa pesquisa tem como objetivo geral mostrar a importância da biotecnologia e da engenharia genética como áreas direcionadas à melhoria e ao bem estar do homem. Especificamente, nosso objetivo é abordar os princípios bioéticos e alertar sobre os riscos de um avanço biotecnológico globalizado sem parâmetros éticos e legais. A pesquisa se justifica diante do consumismo existente na sociedade e do fortalecimento de empresas multinacionais que investem no setor biotecnológico.

### **Palavras-chave:**

Biotecnologia. Bioética. Pós-modernidade.

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> Pesquisadora iniciante e bacharelada do quinto período de Direito. Fundação Oswaldo Aranha - Centro Universitário de Volta Redonda - FOA/UNIFOA.

## **O conflito socioambiental de Mariana-MG: os impactos jurídicos, ambientais e sociais**

*Córa Hisae Hagino<sup>1</sup>; Maria Cecília Guimarães Martins; Yago Galdino Fernandes; Yasmin Silva do Carmo<sup>2</sup>*

### **Resumo**

Este trabalho visa analisar o conflito socioambiental de Mariana-MG decorrente do desastre provocado pela mineradora Samarco em 5 de novembro de 2015 e seus impactos jurídicos, ambientais e sociais. Metodologicamente, foram analisados a mídia relacionada ao tema, além da doutrina jurídica e jurisprudência. Em relação ao âmbito jurídico pretende-se verificar a responsabilidade civil dos atores sociais envolvidos no desastre ambiental. Quanto ao impacto ambiental buscou-se analisar o efeito na fauna e flora do Rio Doce na atualidade e para as futuras gerações. Por fim, as consequências sociais foram estudadas com a finalidade de verificar os transtornos causados à população afetada pelo desastre de Mariana-MG.

### **Palavras-chave:**

Conflito socioambiental. Desastre ambiental. Direito ambiental.

---

<sup>1</sup> Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda - FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda - FOA/UNIFOA.